

Prefeito Fabiano Horta acompanha início da obra da passarela do Parque Nanci

Ao todo, serão construídas quatro travessias na Rodovia Amaral Peixoto com recursos próprios Prefeitura de Maricá para garantir a segurança de pedestres



O prefeito Fabiano Horta anunciou nesta terça-feira (07/02) o início das obras da construção da passarela na altura do km 25 da Rodovia Amaral Peixoto, no Parque Nanci, e informou que mais três travessias serão erguidas ao longo da RJ-106. Ao todo, serão quatro passarelas construídas com recursos próprios da Prefeitura de Maricá, por meio da autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar). As outras estruturas serão implantadas na altura do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassai – obra já licitada -, na altura do Vivendas, em Inoã; e no loteamento Manu Manuela, ambas em processo final de licitação.

A passarela do Parque Nanci terá no total 32 metros de comprimento e dois metros de largura, com rampas de acessibilidade. A previsão de conclusão da obra é de cinco meses. “Estamos na Rodovia Amaral Peixoto dando início à construção da passarela aqui do Parque Nanci, tão importante para garantir a segurança na travessia das pessoas. Hoje inicia-se a construção no Parque Nanci e muito em breve vamos começar a obra das outras travessias na Rodovia Amaral Peixoto”, afirmou Fabiano Horta.

Além de se pronunciar sobre o início da construção da nova passarela, o prefeito Fabiano Horta acompanhou o andamento das obras da implantação da nova ponte da Mumbuca e a conclusão da recuperação de um trecho da ponte na RJ-114, que liga Maricá a Itaboraí, em Ubatiba. O local havia sido interditado após parte da via ceder com a forte chuva que caiu na cidade em abril de 2022.

Na reforma, foi substituída a ala da ponte e o ronco de pedra em todo o entorno. Por se tratar de uma rodovia estadual, havia um diálogo com

o governo do Estado para que o serviço fosse executado. Porém, para evitar mais transtornos na região, o município conseguiu licenças junto ao Estado para efetuar o trabalho.

“O governo do Estado que ia fazer este reparo, mas conseguimos, pela Somar, concluir a reparação da ponte e estamos fazendo hoje o asfaltamento e a pintura da estrutura. Essa é uma via fundamental para a conexão com o município de Itaboraí e os bairros de Ubatiba e Silvado. Foi uma obra que atrasou um pouco porque a gente demorou a conseguir a licença do Estado para fazer pelo município, mas a Prefeitura está entregando hoje para melhorar a vida da cidade”, disse o prefeito.

No bairro Mumbuca, uma nova estrutura está sendo colocada sobre o rio Ludgero, localizado na Avenida Abreu Sodré. Uma ponte provisória foi erguida no local para a travessia de pedestres, motociclistas e veículos leves de até três toneladas. O prazo previsto é de cinco meses para execução da obra.

Trânsito alterado no Centro

O trânsito na região foi afetado e o trecho no sentido Centro de Maricá está parcialmente interditado. Os motoristas que trafegam pela Avenida Abreu Sodré têm que entrar na Rua Antônio Eduardo até a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) e acessar a Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa. Já no sentido Itapeba, o fluxo está liberado apenas para veículos pequenos que têm que passar pela ponte provisória. Placas informativas foram instaladas e orientadores da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária (Sectran) estão no local para auxiliar os condutores.

Com a interdição, o itinerário da linha E13



– Centro x Parque Nanci (via Itapeba), da Empresa Pública de Transporte (EPT), já foi alterado nesta sexta-feira (27/01) e permanecerá durante todo o período de execução da obra. Para mais informações, a EPT disponibiliza o WhatsApp (21) 2638-1825, o APP EPT Maricá: Ouvidoria na palma da mão e o site: www.eptmarica.rj.gov.br. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Confira o novo itinerário da linha E13 IDA

RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA – RODOVIA AMARAL PEIXOTO – RUA ANTÔNIO EDUARDO – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – RUA ALBATROZ – RUA CONDOR – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES – RUA BEIJA FLOR – RUA MANDARIM – RUA DAS ÁGUAS – PRAÇA DO PARQUE NNCI (PONTO FINAL).

VOLTA

DOS POMBOS – RUA CONDOR – RUA ALBATROZ – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – RUA VEREADOR ALOISIO RANGEL DE FREITAS – RUA ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ – RUA F – RUA VEREADOR ALOISIO RANGEL DE FREITAS – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – RUA ANTÔNIO EDUARDO – RODOVIA AMARAL PEIXOTO – AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA – RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS – RUA BARÃO DE INOÃ – RUA ÁLVARES DE CASTRO – RUA ALMEIDA FAGUNDES – RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO – RUA LÚCIO ALVES DA SILVA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMÍCIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

Fotos: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	16
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	17
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE TRABALHO	20
SECRETARIA DE TRANSPORTE	20
SECRETARIA DE TURISMO	22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	23
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	23
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	27
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	27
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	28

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 993, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023. ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

DECRETO Nº 994, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 02 (DOIS) IMÓVEIS SENDO O PRIMEIRO DENOMINADO ÁREA A LOCALIZADO A RUA ABREU SODRÉ, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 84.658, COM ÁREA TOTAL DE 4.848,35M², E O SEGUNDO DENOMINADO ÁREA B, LOCALIZADO A RUA ABREU SODRÉ, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 84.659, COM ÁREA TOTAL DE 697,42M², AMBOS PROPRIEDADE DE RAQUEL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DOS IMÓVEIS FICANDO UMA ÁREA DE 5.546,27M², JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR DE MARICÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "e" e "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, 02 (dois) imóveis sendo o primeiro denominado Área A localizado a Rua Abreu Sodré, situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 84.658, com área total de 4.848,35m², medindo 43,00m de frente para a Rua Abreu Sodré; 44,90m nos fundos, confrontando com a Rua dos Quintanilhas (antiga Rua da Pedreira e anteriormente chamada de Rua Fulgêncio Silva); lado direito em três segmentos, tendo o primeiro 35,92m e o segundo 20,52m, ambos confrontando com a ÁREA B, e o terceiro com 59,84m, confrontando com terrenos dos herdeiros de Pedro Belchior (atualmente pertencente a Geraldo Soragi e/ou sucessores); 86,09m pelo lado esquerdo com a Rua dos Quintanilhas (antiga Rua da Pedreira e anteriormente chamada de Fulgêncio Silva); e 15,10m em curva para a Rua dos Quintanilhas (antiga Rua da Pedreira e anteriormente chamada de Fulgêncio Silva), e o segundo denominado Área B, localizado a Rua Abreu Sodré, situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 84.659, com área total de 697,42m², medindo 18,90m de frente para a Rua Abreu Sodré; 20,52m nos fundos, confrontando com a Área A; 35,51m pelo lado direito confrontando com terrenos dos herdeiros de Pedro Belchior (atualmente pertencente a Geraldo Soragi e/ou sucessores); e 35,92m pelo lado esquerdo confrontando com a Área A. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis ficando uma área de 5.546,27m², justificando-se em razão para a construção do Centro de Comércio Popular de Maricá.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a construção do Centro de Comércio Popular de Maricá.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 do mês de fevereiro de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 71/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAVI ROCHA SOUZA, matrícula nº 107737, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de fevereiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VITORIA CAMPOS DE MARINS, matrícula nº 110904, com validade a partir de 03/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2023.

Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de fevereiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022 – FEMAR E Nº 37/2022 – PMM/SMA/CCC, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22760/2022. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E MUNICÍPIO DE MARICÁ.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A FEMAR, COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, POR MEIO DA MOEDA MUMBUCÁ, DO ABONO NATALINO AOS EMPREGADOS DA FEMAR.

VALOR: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERÃO UTILIZADOS APENAS OS REPASSES DOS VALORES DEVIDOS PARA O PAGAMENTO DO ABONO NATALINO, DISPONIBILIZADOS PELA FEMAR.

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ENTRE OS PARTICIPANTES PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 30 DE OUTUBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
MARICÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022
FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
ADALTON DA MOTTA MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A secretaria de Educação do Município de Maricá vem a público para a realização de Chamada Pública tipo Edital, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2023. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Implantado em 1955, o PNAE, mais conhecido como Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)  [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)  [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

(FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado com a educação é efetivado mediante a garantia de “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” e “atendimento ao educando no ensino fundamental). Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos, e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. A Política de Alimentação Escolar, expressa na Lei, é uma política estruturante de Segurança Alimentar e, portanto, a demanda que dela se expressa, exige ações integradoras de ações e de programas das instituições públicas nelas envolvidas com a saúde, a educação às áreas de produção agrícola, dos assentamentos do Programa de Reforma Agrária, como de comercialização da produção da Agricultura Familiar. O grande avanço que esta lei traz é o da efetivação pelo Governo Federal de uma Política Nacional de Alimentação Escolar. De acordo com o Artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente processo de Chamada Pública - Tipo Edital vem fomentar no âmbito do PNAE o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares e empreendedor familiar rural.

2.2 Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Secretaria de Educação, instituída através de Portaria, que procederá à análise e ao julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a essa Comissão promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 Nos termos da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 CD/FNDE, a Secretaria de Educação se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ele inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

3. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, art. 24 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 158/2018 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE.

6-DÓ PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP por ano civil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

7.2 A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Sistema de Inspeção Federal (SIF) e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA do Ministério da Agricultura, Pecuária

e Abastecimento.

8.2.A Comissão de Avaliação classificará as propostas dos projetos de vendas diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, observando a ordem de prioridade disposta no § 3º, incisos I, II, III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

8.3. No momento da comunicação do resultado de julgamento das propostas (projeto de venda), os participantes provisoriamente selecionados deverão apresentar amostras dos produtos, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos a análise do setor de nutrição.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

9.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

9.3 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

9.4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição da Secretaria de Educação, seguindo a recomendação; Gêneros Perecíveis e Semiperecíveis: Frutas - 2 Kg de cada item, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO - CRONOGRAMA

10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens e quantidades previstos no projeto de venda, devendo observar os preços constantes do Edital de Chamada Pública.

10.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias contados da apresentação e aceitação da nota fiscal, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.3. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

12- ESCOLAS ATENDIDAS

Conforme ANEXO I.

13. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

13.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente nos endereços que constam no ANEXO I desta Chamada Pública, sempre às SEGUNDAS – FEIRAS e às TERÇAS-FEIRAS, conforme pedido realizado por esta secretaria, no horário das 8h até às 16h, durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

14.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da presente Chamada Pública.

14.2 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1 A Administração obriga-se a exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem pactuados após a realização da Chamada Pública. Cada Unidade Escolar disponibilizará uma relação com o nome de pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios, garantindo, assim, a presença de uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento.

16. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

16.1. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

17. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

17.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos: 17.1.1. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e legislação em vigor, pertinentes a essa Chamada Pública, e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

17.1.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17.1.3. Em caso de falta da entrega do produto contratado sem comunicado e justificativa anterior a 7 (SETE) dias, será notificado o agricultor sendo cooperativa e/ou individual, não podendo participar da próxima Chamada Pública.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

18.1. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto nos ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da presente Chamada Pública durante a vigência do contrato.

19. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, GUARDA DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Deverão ser observados pelos produtores:

- as condições higiênicas dos veículos dos fornecedores e condições de refrigeração no caso de alimentos refrigerados e congelados;
- higiene pessoal e a adequação do uniforme do entregador;
- a adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- a correta identificação do produto no rótulo (nos casos do peixe e do leite em pó);
- a Contratada deverá programar a entrega dos gêneros alimentícios para o horário estabelecido no item 13 do presente Termo de Referência.

19.1 Entrega de produtos de origem animal (pescados)

a). Os produtos de origem animal deverão ser de procedência idônea, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

b) Temperaturas recomendadas para o recebimento de pescado congelado:- 18°C com tolerância até - 15°C.

19.2 Entrega de hortifrutigranjeiros

a). Para a entrega de hortifrutigranjeiros, deverão ser observados tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos. A triagem deve ser feita retirando-se folhas velhas, frutos verdes e deteriorados, antes da pré-higienização e do acondicionamento.

19.3 Entrega de leite e derivados

• O leite deverá ser de procedência idônea, transportado em carros fechados, em embalagem e temperatura correta e adequada, respeitando as características do produto. Quando do recebimento, deverão ser conferidos rigorosamente;

• o prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo;

• as condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente Chamada Pública é composta pelos seguintes anexos:

ANEXO I – Relação das Escolas;

ANEXO II - Planilha de Especificações e Quantitativos;

ANEXO III – Minuta Chamada Pública;

20.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Maricá e na Secretaria de Educação no horário das 8 h às 17h, de segunda a sexta-feira; Para definição dos preços de referência, deverá ser observado o artigo 31 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 do FNDE.

20.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ser observados o critério de prioridade estabelecidos no § 3º, incisos I, II, III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução nº 06/2020.

20.4. Os produtos alimentícios, devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Sistema de Inspeção Federal (SIF) e do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser alterado quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

20.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

20.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com vigência de 12 (doze) meses.

21. PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Fica dispensado o recebimento provisório neste caso.

22. PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares.

23. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO

A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 24 HORAS a contar da notificação à contratada sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a contratada será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

24. ÍNDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE

No caso de eventuais reajustes, será utilizado o IPCA (Índice Nacional

de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como marco inicial para contagem do prazo de eventuais reajustes a data do projeto de venda.

25. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Secretaria de Educação afirma que não está cerceando a competitividade do certame.

Fica eleito o fórum deste Município para as contendas judiciais.

Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei Federal 8.666/93, na Lei 11.947 de 2009, na Lei 4.320/64 e Decreto Municipal nº 158/2018 no que for pertinente.

Não há a necessidade de publicação no D.O.U e/ou D.O.E.

Maricá, 06 de Fevereiro de 2023

Lourici Soares da Silva Bittencourt – Matrícula 106.403

Nutricista Responsável Técnica

Adriana Luiza da Costa – Mat. 106.010

Secretária de Educação

ANEXO I - LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMBASSÁ) CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
CASA DA CRIANÇA DE INOA	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO -CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ
CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.943-195
CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - BAIRRO: CENTRO -CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) -BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.904-510
E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.925-300
E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - BAIRRO: GAMBOA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV: BARAO DE INOÃ N. 100 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA (MCMV ITAIPUAÇU)	RUA: X - SITIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24940-653
E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA (PEDRA DA MATTA)	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M CONEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAI - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M DA MATA ATLANTICA	RUA: QUATORZE - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA (ITAIPUAÇU)	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JÁ (S.J)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSÁ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ

E M JOAO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCUA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FEITEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA (VALERIA PASSOS II)	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA (ROBSON Lou)	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M MARQUES DE MARICA	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - BAIRRO: ITAIPUAÇU -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP. 24.938-200
E M PROF DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS - BAIRRO: PONTA GROSSA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÃ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255
E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÃ
E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BAIRRO: DIVINEIA - MARICÁ/RJ - CEP:
E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - CIDADE: MARICÁ/RJ
E M VER OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ - CEP: 24944-660
ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: ZACARIAS - MARICÁ/RJ - CEP: 24.915-420
ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.941-525
ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N - BAIRRO: SPAR/INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24944-268
ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS -CIDADE: MARICÁ/RJ
J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
E.M PROF ROMILDA DOS SANTOS	RUA DOS QUINTANILHAS, 438 BAIRRO: PIQUETE - CIDADE: MARICÁ/RJ
E.M ANÍSIO TEIXEIRA	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175
CEIM SIDNÉIA	RUA 73,74 E 75, QD. 127 DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO - BAIRRO: ARAÇATIBA- CIDADE: MARICÁ/RJ

CEIM LUCIMERE RODRIGUES	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - CIDADE: MARICÁ/RJ
CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARÃO DE INOÃ - N. 137 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
CEIM DÓ RÉ MI HAROLDO SANTA-NANA SANTINI	AV. ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 44 - ELDORADO, MARICÁ - RJ 24901-020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA - 105 - BOA VISTA - 24900-725
CEPT Av. 2	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2023
ANEXO II - Planilha de Especificações e Quantitativos

ITEM	ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNID	QUANT
	HORTIFRUTI		
2	ABACAXI - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	2638
3	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	10000
4	ABOBRINHA - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	2800
5	AIPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa	Kg	3198
7	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	40000
8	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	5000
9	BETERRABA - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentas a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1538
10	BRÓCOLIS - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	1500
11	CAQUI - Peso médio 70g (setenta gramas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo “in natura”, sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.	Kg	2800
13	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	8000
14	CHEIRO VERDE - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	1500
15	CHUCHU - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	3500
16	COENTRO - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas)	Kg	1500
17	COUVE-FLOR - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	1500
18	COUVE (FOLHA) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	1600

20	ESPINAFRE – Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	800
21	GOIABA - Formato redondo; polpa firme, macia, doce, avermelhada; casca amarelada, sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	3982
23	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	12000
24	LARANJA LIMA - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	120
25	LARANJA PÊRA, SELETA OU NATAL - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	40000
26	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa succulenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800
27	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	8600
28	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	12500
29	MILHO VERDE IN NATURA – Espiga grandes, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros, de formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão ou fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes.	kg	1140
30	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	1769
31	TANGERINA - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural.	Kg	6500
32	TOMATE - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	3500
34	VAGEM MANTEIGA - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	1500
OUTROS ALIMENTOS			
35	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	34746
37	FILÉ DE PEIXE (Filé de Pescada, filé de Tilápia ou filé de Merluza) - Filé de peixe, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	12000

39	LEITE EM PÓ – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	13000
40	OVOS - ovos de galinha caipira, produzidos por agricultura familiar, procedente de galinhas sadias, conforme legislação vigente. Tipo vermelho, extra, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme, pouco porosa, com peso mínimo de 50g. Acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro SIE/RJ e a data de fabricação com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Dz	5000
41	SUCO DE UVA INTEGRAL 200mL – Sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	32500

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**ANEXO III**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, DA LEI Nº.11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Secretaria de Educação localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Fabiano Taques Horta, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Vem realizar a 1ª Chamada Pública do ano de 2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RETIRADA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA: do dia 08 de fevereiro de 2023 até o dia 27 de fevereiro de 2023, na sede da Secretaria de Educação, das 09:00 às 17:00 hs.

RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: dia 28 de fevereiro de 2023 às 10 hs, no CAMPUS 01 UNIVERSIDADE VASSOURAS – AV. ROBERTO SILVEIRA, 437 – CENTRO – MARICÁ – RJ.

As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria de Educação, via telefone (21)2637-2052, (21)2637-2053, (21)2637-2054 Ramal 06 ou através de e-mail alimentacao.merenda.marica@gmail.com.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no local e hora, salvo disposição em contrário.

1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Cooperativas, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, conforme quantidades e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNID	QUANT	Preço Unitário	total
	HORTIFRUTI				
1	ABACAXI - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	2638	R\$ 6,25	R\$ 16.487,50
2	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	10000	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00
3	ABOBRINHA - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	2800	R\$ 5,32	R\$ 14.896,00
4	AIPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa.	Kg	3198	R\$ 5,26	R\$ 16.821,48

5	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	40000	R\$ 7,04	R\$ 281.600,00
6	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	5000	R\$ 4,57	R\$ 22.850,00
7	BETERRABA - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1538	R\$ 3,89	R\$ 5.982,82
8	BRÓCOLIS - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	1500	R\$ 10,65	R\$ 15.975,00
9	CAQUI - Peso médio 70g (setenta gramas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo "in natura", sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estejam livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.	Kg	2800	R\$ 6,06	R\$ 16.968,00
10	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	8000	R\$ 6,49	R\$ 51.920,00
11	CHEIRO VERDE - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
12	CHUCHU - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	3500	R\$ 4,29	R\$ 15.015,00
13	COENTRO - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas)	Kg	1500	R\$ 15,57	R\$ 23.355,00
14	COUVE-FLOR - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	1500	R\$ 8,02	R\$ 12.030,00
15	COUVE (FOLHA) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	1600	R\$ 10,42	R\$ 16.672,00
16	ESPINAFRE – Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	800	R\$ 8,38	R\$ 6.704,00

17	GOIABA - Formato redondo; polpa firme, macia, doce, avermelhada; casca amarelada, sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	3982	R\$ 7,26	R\$ 28.909,32	28	VAGEM MANTEIGA - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	1500	R\$ 10,53	R\$ 15.795,00
18	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	12000	R\$ 8,02	R\$ 96.240,00	OUTROS ALIMENTOS					
19	LARANJA LIMA - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00	29	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	34746	R\$ 12,00	R\$ 416.952,00
20	LARANJA PÊRA, SELETA OU NATAL - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	40000	R\$ 5,55	R\$ 222.000,00	30	FILÉ DE PEIXE (Filé de Pescado) - Filé de peixe, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	12000	R\$ 40,24	R\$ 482.880,00
21	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00	31	LEITE EM PÓ – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	13000	R\$ 51,53	R\$ 669.890,00
22	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	8600	R\$ 7,99	R\$ 68.714,00	32	OVOS - ovos de galinha caipira, produzidos por agricultura familiar, procedente de galinhas sadias, conforme legislação vigente. Tipo vermelho, extra, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme, pouco porosa, com peso mínimo de 50g. Acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro SIE/RJ e a data de fabricação com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Dz	5000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
23	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	12500	R\$ 4,33	R\$ 54.125,00	33	SUCO DE UVA INTEGRAL 200mL – Sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	32500	R\$ 4,11	R\$ 133.575,00
24	MILHO VERDE IN NATURA – Espiga grandes, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros, de formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão ou fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes.	kg	1140	R\$ 6,80	R\$ 7.752,00	TOTAL					R\$ 2.969.548,19
25	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	1769	R\$ 4,03	R\$ 7.129,07						
26	TANGERINA - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural.	Kg	6500	R\$ 8,29	R\$ 53.885,00						
27	TOMATE - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	3500	R\$ 8,27	R\$ 28.945,00						

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

3.1 ENVELOPE Nº. 001

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, a proponente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural deverá apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista - Maricá - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, não sendo aceitos os envelopes protocolados após o dia e horário estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Chamamento Público nº. 01/2022 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:..... CPF ou CNPJ:..... Endereço:
--

3.2 HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) ativa ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF jurídico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias; c) Listagem de associados contidos na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) ativa ou no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF jurídico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

CIO Fornecedor Individual, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) ativa ou do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF físico), não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) ativa ou do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF físico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

3.4. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Segurança Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Prova de Atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;

- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de Maio de 2020.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia determinado para o recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 04 dias, prorrogáveis por igual período.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Após a Habilitação, a Entidade Executora deverá realizar a seleção de projetos de venda, conforme critérios estabelecidos na Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

5.2 Devem ser observadas as seguintes condições:

5.2.1 Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária;

5.2.2 O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 40 mil DAP/ano.

5.3 Cada grupo de fornecedores deverá ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições e preços fixados neste Chamamento Público.

5.4. Para a Seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020. Entre o grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.4.1 O grupo de projetos de Fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

5.4.2. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.4.3. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.4.4. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;

5.5 Em cada grupo de Projetos será observada a seguinte Ordem, de prioridade para seleção:

5.5.1 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.5.1. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.5.1. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos

da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I, alínea b, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.5.2 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.5.3 Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.5.3. a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III, alínea a, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.5.3. b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020;

5.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no dia da entrega e abertura dos envelopes para seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.1 As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação), e servirão para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente após a fase de seleção do processo de venda.

6.2 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

6.2.1 Se atendem as especificações da Chamada Pública;

6.2.2 Se possuem certificação Sanitária, quando houver essa exigência;

6.2.3 Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características conforme estabelecido no quadro constante do item 01, quais sejam, que sejam: gêneros de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas próprias;

6.3 Para produtos que necessitam de concessão sanitária:

6.3.1 Os produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por: 6.3.1.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/ Ministério da Saúde);

6.3.1.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa);

6.3.1.3 Anvisa locais ou estaduais.

6.4 Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária, eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias:

6.4.1 Serviço de Inspeção Municipal - SIM (permite a comercialização em âmbito municipal);

6.4.2 Serviço de Inspeção Estadual - SIE (permite a comercialização em âmbito estadual);

6.4.3 Serviço de Inspeção Federal - SIF (permite a comercialização em todo território nacional).

6.5 Os produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

6.6 Os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

6.7 O resultado da análise das amostras será divulgado na data da Realização da Chamada Pública, devendo ser devidamente Registrado na Ata de Chamamento Público.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, ou antes, caso se esgote a quantidade inicialmente adquirida.

7.2 Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

08. PRAZO DE RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares. Fica dispensado o recebimento provisório no seguinte caso.

09. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes em anexo abaixo, às segundas-feiras e às terças-feiras, no horário das 8:00 às 16:00 hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

Relação das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal

1	CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMABASSAI) MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
2	CASA DA CRIANÇA DE INOÁ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
4	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
5	CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
6	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
7	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-195
8	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - CENTRO - MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
9	CEIM RECANTO DAAMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
10	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
11	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - PREDIO - CENTRO - MARICÁ/RJ
12	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	RUA 73,74 E 75, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, QD. 127
13	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - CENTRO - MARICÁ/RJ
14	E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) - RETIRO - MARICÁ/RJ
15	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - MARICÁ/RJ CEP: 24.904-510
16	E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - MARICÁ/RJ CEP: 24.925-300
17	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
18	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - GAMBOA - MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
19	E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - MARICÁ/RJ
20	E M BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - MARICÁ/RJ
21	E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV: BARAO DE INOÁ N. 100 - CENTRO - MARICÁ/RJ
22	E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA (MCMV ITAIPUAÇU)	RUA: X - SITIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24940-653
23	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - MARICÁ/RJ
24	E M CONEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
25	E M DA MATA ATLANTICA	RUA: QUATORZE - RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
26	E M ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - MARICÁ/RJ
27	E M GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - MARICÁ/RJ
28	E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA (ITAIPUAÇU)	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ

29	E M INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JÁ (S.J)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
30	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU
31	E M JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
32	E M JOAO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - MARICÁ/RJ
33	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCUA - MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
34	CEIM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
35	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ
36	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - MARICÁ/RJ - CEP:
37	E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ
38	E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÁ - MARICÁ/RJ
39	E M MARQUES DE MARICA	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
40	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - MARICÁ/RJ
41	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 ITAIPUAÇU CEP. 24.938-200
42	E M PROF DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
43	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS MARICÁ/RJ
44	E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ
45	E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI
46	E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS BAIRRO: PONTA GROSSA - MARICÁ/RJ CEP:
47	E M PROFª ROMILDA DOS SANTOS	RUA TREZE N : 5 - CENTRO
48	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
49	E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - MARICÁ/RJ -
50	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY
51	E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÁ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255
52	E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
53	E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÁ
54	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ - CEP:
55	E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI
56	E M VER OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÁ) - MARICÁ/RJ CEP: 24944-660
57	ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - CENTRO
58	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: BARRA DE ZACARIAS - MARICÁ/RJ CEP: 24.915-420
59	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÁ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÁ MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
60	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N BAIRRO: SPAR/INOÁ - MARICÁ/RJ CEP: 24944-268
61	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS
62	JIM TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA
63	E M ANÍSIO TEIXEIRA	AVENIDA JARDEL FILHO, ANTIGA AVENIDA 2
64	CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARÃO DE INOÁ - N. 137 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
65	CEIM DÓ RÉ MI HAROLDO SANTANA SANTINI	AV. ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 44 - ELDORADO, MARICÁ - RJ , 24901-020

10. PAGAMENTO

Para fins de pagamento será observado o Cronograma Físico-Financeiro Estimado.

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

10.1.1. O pagamento do Grupo Informal se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural;

10.1.2. O pagamento do Grupo Individual se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural ou Nota Avulsa de acordo com a disponibilidade;

10.1.3. O pagamento do Grupo Formal se dará por apresentação de Nota Fiscal;

10.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

10.4. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

10.4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por no mínimo dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

10.4.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

10.4.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

10.5. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base da formulação da proposta.

10.6 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.7 – A Secretaria de Educação de Maricá adicionou um percentual de até 20% (vinte por cento) no preço de aquisição, quando Não foi possível obter cotação de preços que já contemplasse todos os custos necessários para a aquisição, a fim de considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos, conforme art. 31, § 1º da Resolução n.º 06, de 8 de maio de 2020 do FNDE.

11. RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro dos prazos legais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria de Educação, localizada à Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, CEP: 24900-725, das 08:00 às 17:00 horas.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.5 Para definição dos preços de referência foi observado o artigo 31 da Resolução N° 06/2020 do FNDE, desta feita foi realizada pesquisa compatível com o valor atual de mercado, em âmbito local, nas Regiões Geográficas Imediatas, Intermediária, Estadual e Nacional, em sites oficiais TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CGM – RJ, site oficial como <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, atendendo o caput, § 1º e § 2º do artigo 31, após calculou-se o preço médio de cada item, sendo este o preço estabelecido para aquisição dos itens na Chamada Pública, conforme consta no Edital.

12.6 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93;

12.7 O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, III da Lei n° 8.666/93 e alterações;

12.8 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Maricá - RJ, 06 de fevereiro de 2023.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Fabiano Taques Horta
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos comprasmarica2021@gmail.com / comprasmarica2015@gmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
5505/2022	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
1711/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
15348/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS
11664/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA MESMA

Maricá, 8 de fevereiro de 2023.

Marcos Assumpção Andrade

Coordenador de Compras

Ata de R.P. nº 12/2023

Processo Administrativo nº 11661/2021

Validade: 06/02/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM REPRESENTATIVIDADE LEGAL NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO E DA UNIÃO, NO TOCANTE AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E REGULARIZAÇÃO DE TODAS AS EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS DE SUA RESPONSABILIDADE LEGAL, DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS E ESTADUAIS VIGENTES

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvarés de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041*****.* e inscrito (a) no CPF sob nº 649.***.***.**, e a empresa W. M. 01 GESTAO EMPRESARIAL LTDA, situada na Av. Presidente Vargas, 590, sala 2107, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.071-902, CNPJ: 07.420.035/0001-29, neste ato representada por seu representante legal André Luiz Amorim dos Santos, portador da carteira de identidade nº 086*****.* Detran RJ e inscrito no CPF sob nº 006.***.***.**, com contato por e-mail wm01consultoria@gmail.com e telefone (21) 99354-1414, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 3020 a 3023, HOMOLOGADA à fl. 3062 ambas do processo administrativo nº 11661/2021 referente ao Pregão Presencial nº 41/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Autorização para Realização de Evento - CORPO DE BOMBEIROS - Pequeno porte	Unidade	240	R\$ 2.600,00	R\$ 624.000,00
2	Autorização para Realização de Evento - CORPO DE BOMBEIROS - Médio porte	Unidade	81	R\$ 2.800,00	R\$ 226.800,00
3	Declaração de Responsabilidade Técnica - CORPO DE BOMBEIROS	Unidade	321	R\$ 996,00	R\$ 319.716,00
4	Laudo Técnico Circunstanciado de Evento - CORPO DE BOMBEIROS	Unidade	81	R\$ 1.480,00	R\$ 119.880,00
5	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CORPO DE BOMBEIROS	Unidade	81	R\$ 1.673,00	R\$ 135.513,00
6	Plano de Emergência Contra Incêndio e Pânico - CORPO DE BOMBEIROS	Unidade	81	R\$ 1.992,00	R\$ 161.352,00
7	Autorização para Evento (Nada a Opor) - POLÍCIA MILITAR - Pequeno porte	Unidade	240	R\$ 998,00	R\$ 239.520,00
8	Autorização para Evento (Nada a Opor) - POLÍCIA MILITAR - Médio porte	Unidade	81	R\$ 1.200,00	R\$ 97.200,00
9	Autorização para Evento (Nada a Opor) - POLÍCIA CIVIL - Pequeno porte	Unidade	240	R\$ 998,00	R\$ 239.520,00
10	Autorização para Evento (Nada a Opor) - POLÍCIA CIVIL - Médio porte	Unidade	81	R\$ 1.000,00	R\$ 81.000,00
11	PETIÇÃO JUDICIAL - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Unidade	24	R\$ 1.274,74	R\$ 30.593,76

12	Alvará de Entrada e Permanência de Menores - JUIZADO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Unidade	12	R\$ 1.498,00	R\$ 17.976,00
13	Alvará de Participação de Menores - JUIZADO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Unidade	13	R\$ 1.298,00	R\$ 16.874,00
14	Autorização Ambiental - INEA	Unidade	12	R\$ 450,01	R\$ 5.400,12
15	Projeto de Acessibilidade - ESTABULAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Unidade	63	R\$ 1.797,00	R\$ 113.211,00
16	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA RJ ou CAU RJ	Unidade	48	R\$ 1.978,00	R\$ 94.944,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.523.499,88

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao

mo mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da

ata.
CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Promoção e Projetos Especiais.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços

registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 07 de fevereiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

André Luiz Amorim dos Santos

W. M. 01 GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 216/2020, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5480/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDNA DA PAIXÃO REIS CARRARA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL, DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N.º 216/2020.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N.º 216/2020 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), CONSIDERANDO O VALOR TOTAL DO ALUGUEL PARA 30 (VINTE) MESES, SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

LEIA-SE:

O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), CONSIDERANDO O VALOR TOTAL DO ALUGUEL PARA 30 (TRINTA) MESES, SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 216/2020 E SEUS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, LEI 8.666/93 E Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 -SMS

Processo Administrativo n.º 6741/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de serviço especializado em confecção de prótese dentária, incluindo equipamentos e materiais laboratoriais para confecção dos mesmos, com objetivo de atender a demanda do Município de Maricá, no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO III de Itaipuaçu. Data da realização do certame: 27/02/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022 – COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 07/02/2023

Processo Administrativo nº 14095/2021

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que, por equívoco, não constou na ata da sessão supracitada informações sobre as diligências do documento de autorização de funcionamento perante a polícia federal, que foram devidamente vistas pelos participantes presentes na sessão, e a data de continuação da sessão marcada para o dia 13/02/2023 às 10h. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 545/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a DESPESA e HOMOLOGO a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993 em sua atual redação e Decreto Municipal 158/2018 e 135/2013, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa: LUGOM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.603.733/0001-30, no valor de R\$ 374.386,32 (TREZENTOS SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Maricá, 03 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar Silva Santos

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Mat.110.938

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 545/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a DESPESA e HOMOLOGO a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993 em sua atual redação e Decreto Municipal 158/2018 e 135/2013, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa: SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.026.919/0001-88, no valor de R\$ 282.625,20 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEICENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Maricá, 03 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar Silva Santos
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat.110.938

PORTARIA nº 43/2023.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO A ORDEM DE INÍCIO, EM 27/01/2023 DO CONTRATO Nº19/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0006243/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS (JULIO CAROLINO)
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
MAT.110.938

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº 12 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 1239 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do chamamento público nº 20/2022 referente ao processo administrativo nº 11324/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Maria Beatriz Bastos de Carvalho – Matrícula 106.667, pela servidora Fabíola Natali Madeira – Mat. 111.971. Desta forma, a comissão de monitoramento e avaliação ficará assim constituída:

- 1) Fabíola Natali Madeira – Mat. 111.971
- 2) Vitória Ferraz do Nascimento - Matrícula 109.308
- 3) Maria da Penha Guedes Rangel – Mat. 997

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de fevereiro de 2023.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa
Secretário de Assistência Social
110.932

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2023-CCC (Nº 06/2023-SOMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22293/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ-SOMAR.

OBJETO: A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR E A SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL – SCS: O TRABALHO CONJUNTO DE PESSOAL TÉCNICO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA SOMAR E DA SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL, NA ÁREA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES; RESÍDUOS INSERVÍVEIS; COLETA SELETIVA; E ATIVIDADES CORRELATAS, TAIS COMO A DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEU APERFEIÇOAMENTO E A ADOÇÃO CONJUNTA DE QUALQUER MEDIDA DECORRENTE DE SUA PRESTAÇÃO, COM O FIM DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORIUNDOS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 15/12/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE OU TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EDITAL 04 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação de nº 280, 19 de fevereiro de 2020

e EDITAL nº 04 de 21 de outubro de 2021.

Convoca: os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização, voluntários, para o programa Tempo de Aprender para comparecer à Secretaria de Educação, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá/RJ – CEP: 24900-725, para a entrega e conferência de documentos, no dia 13/02/2023, às 9h, conforme especificado no quadro abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
	LISTA DOS CONVOCADOS COMPARECIMENTO: 13/02/2023 HORÁRIO: 9h LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
224	LIDHIA KELLI DA SILVA BARBOSA	2
225	DIGLIOLIA DAS CHAGAS SANTOS	2
226	BEATRIZ OLIVEIRA	2
227	MILLENA DE LUCENA MOTA SANTOS	2
228	EMILY COSTA DA SILVA	2
229	VITÓRIA PEÇANHA DOS SANTOS MORETTI CORDEIRO	2
230	RAQUEL CRISTINA COELHO CAMPOS	2
231	RAFAELLA KARLA BARROS GUIMARÃES	2
232	LARISSA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	2
233	MONIQUE CORDEIRO FONSECA	2
234	VERA GONÇALVES VIANA	2
235	MIRIANA CRISTINA BRAGA	2
236	MARIANA DA SILVA MACHADO NASCIMENTO	2
237	KARINA NOVAES CASTELLAR	2
238	IGOR FARIA DE OLIVEIRA SANTOS	2
239	STÉFANY BICALHO FERNANDES	2
240	JESSICA CABRAL RODRIGUES	2
241	DÉBORA GOMES DE LIMA	2
242	LUANA DA SILVA LIBERALLI ANDRADE	2
243	LUANA SILVA LIBERALLI DE ANDRADE	2
244	HELEN MARTINS DE LIMA	2
245	VERÔNICA DOS SANTOS VIEIRA	2
246	PRISCILA DA SILVA PERCINCULA RODRIGUES	2
247	TAISSA NASCIMENTO FEITOSA	2
248	JAQUELINE MARIA DA SILVEIRA SERENO RIBEIRO	2
249	ALINE AGUIAR THEBERGE	2
250	MARCELLE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	2
251	PAULA DE SOUZA DURSO	2
252	LUANA CARVALHO DE SOUZA WANDERLEY	2
253	VANESSA MONIQUE DA SILVA	2
254	DAIANA DOS SANTOS SILVA E SILVA REIS	2
255	CASSIANE MENEZES DOS SANTOS DA CRUZ	2
256	PRISCILA TAVARES CEZAR DE ARAUJO	2
257	ELIZIANE DE SOUZA GASPAR BARBOSA	2
258	ROBERTA LAUREANO MARÇAL LOURENÇO	2
259	ANA PAULA CORREIA DA SILVA DA ROCHA	2
260	ANA PAULA DA SILVA PASSOS	2
261	ALEXANDRA RODRIGUES MUNIZ	2
262	GIANINI ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	2
263	CARLA BLANCO NOGUEIRA	2
264	ANA CARLA PEIXOTO GONÇALVES	2
265	ADRIANA DA SILVA AMORIM	2
266	PATRICIA GONÇALVES RIBEIRO	2
267	GLADISON NAPOLEÃO DA SILVA	2
268	KARLA VERÔNICA DE ABREU ROSA	2
269	BÁRBARA DE ALMEIDA OLIVEIRA GONÇALVES	2
270	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	2
271	IRACEMA SCHMIDT ANDORI SESTER	2
272	ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO RAMOS	2
273	PATRICIA CRANCIO DE ARAUJO	2
274	ANDRÉA MOURA DA COSTA	2
275	LÍVIA DE SOUZA RANGEL SOARES	2
276	LAURA MARINS ARRUDA	2
277	YASMIN ALVES MELLO DE OLIVEIRA	2
278	YNGRID SOUSA BASTOS	2
279	ANDRESSA FEITOZA DA FONSECA	2
280	MARCELLE MARTINS FAUSTINO DE JESUS	2

281	ANNA CAROLLINA MARINHO NUNES DOS SANTOS	2
282	VITÓRIA AFONSO BORGES	2
283	WENDY SOUSA TIMOTIO GOMES	2
284	PATRICIA GROSSKOPF DA COSTA GAMA	2
285	DANIELE SOARES DOS SANTOS.	2
286	NÍZIA RAQUEL LIBERAL DOS SANTOS	2
287	SANDRA ALVES MEIRELLES MARINS	2
288	ESTELA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTIAGO	2
289	PATRICIA DOS SANTOS FRANÇA SILVA	2
290	ANDRÉA RENATA RANGEL NUNES QUINTELLA	2
291	FÁTIMA ANGÉLICA RAFAEL DOS SANTOS	2
292	ABIGAIL MARIA DA SILVA SANTOS	2
293	ANA CAROLINE BITENCOURT PEREIRA	2
294	LUCIANA DA PAIXÃO	2
295	LUCIANA LIMA MEYER	2
296	ANA CRISTINA DE SOUZA	2
297	ROSA CAMILE MARQUES ROCHA DE ALMEIDA	1
298	ALICE DE ANDRADE DA SILVA	1
299	LIVIA FERREIRA TORRES MOREIRA	1
300	THAYANE PAULO MOREIRA	1
301	CECÍLIA SOUZA SEABRA MAIANI ALVES	1
302	ISABELLE DA SILVA	1
303	CAROLINE AMARAL MOREIRA	1
304	NATHALIA FLAVIA NEIVA DA SILVA	1
305	GABRIELLY DA PAIXÃO ANJOS DE SOUZA	1
306	GABRIELLE SPINELLI RAMALHO BARBOSA	1
307	LARYSSA DE JESUS SILVEIRA DA SILVA	1
308	LOHRANE PEREIRA FERNANDES VIEIRA	1
309	CYNTHIA SILVA NASCIMENTO	1
310	KATHLEEN SOUZA SILVEIRA	1
311	BEATRIZ SUTTER DE CASTRO	1
312	FRANCYELLEN DA MOTTA SORIANO	1
313	NATHALIA CASANOVA DO NASCIMENTO	1
314	NATHALIA SANTOS RODRIGUES GARCIA	1
315	GABRIELLA NASCIMENTO SOARES	1
316	ANA CAROLINA SANTOS MARTINS DA SILVA	1
317	LUANA LEAL MATTOS PINHO DA SILVA	1
318	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	1
319	RIGLEIA CARVALHAR BALDOW	1
320	MONIQUE DA SIVA LEMOS CARDOSO	1
321	FERNANDA DE ANDRADE DIAS	1
322	WANNA MENEZES	1
323	LUCIANA DE SOUZA CARDOSO DE PAULO	1
324	ELIZABETH DOS SANTOS DOMINGOS	1
325	JANICE GALDINO VENANCIO	1
326	ANA PAULA DE OLIVEIRA FROES	1
327	PATRÍCIA CARVALHO	1
328	ALESSANDRA PACHECO DE FARIAS TORRES PARADELLAS	1
329	RACHEL FRANCISCO SILVEIRA	1
330	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	1
331	JUDINAIR BAHIA GOMES DA SILVA	1
332	SHEILA CORREIA DA SILVA DE CARVALHO	1
333	ADELMIRA DOS SANTOS SILVA A COSTA	1
334	EVANIR DE SOUZA ARGOLO	1
335	SOLANGE ELISABETH HALLER	1
336	TERESA CRISTINA VIEIRA	1
337	KÁTIA REGINA DO AMARAL DE ARAUJO	1
338	ELISA DE OLIVEIRA MORAES COUTINHO	1
339	JOYCE MARIA MENDES DE MELO	1
340	AMANDA NUBIA DE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	1
341	THAIS RODRIGUES DA SILVA CHAVES	1
342	LETÍCIA BOTELHO DA SILVA	1
343	VIVIANE SATURNINO VICENTE	1
344	TAYNÁ ELLEN MONTEIRO LEITE	1
345	ANA ELISA TAVARES SOUSA LEITE	1

346	TAIZA DOS SANTOS SILVA	1
347	STEPHANIE LOPES SCHLAUCHER GUIMARÃES BRUST	1
348	VANESSA RIBEIRO FRANCO	1
349	VIVIANE REZENDE DA CRUZ ARAÚJO	1
350	ELIANE MACEDO PAULINO	1
351	PATRÍCIA DE VASCONCELOS BORGES	1
352	WELAINE DE SOUZA SALES ANDRE NUNES	1
353	JULIANA PEREIRA ESTÁCIO	1
354	TATIANA DE FARIA LOPES	1
355	CRISTINA BERNARDI LAGO	1
356	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	1
357	IVONE RODRIGUES BORGES	1
358	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	1
359	ANA LUCIA TERRA E SILVA	1
360	CATIA ROSANGELA ROMERO DOS SANTOS PIRES	1
361	LUCIA PIRES PEREIRA DA SILVA	1

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá/RJ – CEP: 24900-725, na data e horário especificados no quadro acima, portando os documentos (original e cópia) estabelecidos no subitem 7.6, suas alíneas e incisos, do EDITAL nº 04 de 21 de outubro de 2021.

2. – O não comparecimento na data e horário especificados implicará na perda do direito à vaga.

3. – Ressaltamos que, dentre os documentos que deverão ser apresentados, o comprovante de residência que não estiver em nome do próprio candidato, deverão estar acompanhados de declaração de residência emitida pelo terceiro cujo nome consta no comprovante de residência, acompanhado de cópia do documento de identificação do declarante.

4 – A vaga será ocupada somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios estabelecidos no Edital.

5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para o ingresso no Programa Tempo de Aprender ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a eliminação do candidato.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10878/2021

CONTRATO Nº. 26/2023

Nos termos do contrato nº. 26/2023, de 01/02/2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a empresa HSR Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 08.896.924/0001-20, fica a contratada autorizada a iniciar a obra para a construção de uma edificação escolar de educação infantil com quadra coberta ruas 18 – (Cassiporé) e 19 – (Cananéia), rua 8 – (Itapeva) e rua 9 – (Itaunas), entre as quadras 28 e 29 do Loteamento Vilar de Maricá – São José de Imbassai – Maricá/RJ, gerando seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Maricá, 06/02/2023

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat. 106.010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24702/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24702/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022).

VALOR: R\$ 5.046.360,71 (CINCO MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 1573

NOTA DE EMPENHO: 805/2023; 806/2023;

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 57 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24702/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 30/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do

contrato n.º 30/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24702/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022).

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MAT: 41856, CPF: 147. *** **

FISCAL – FABIANA MENEZES PEREIRA – MAT: 111.200, CPF: 141. *** **

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA – MAT: 3192, CPF: 032. *** **

SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT: 7463, CPF: 052. *** **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24822/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TAIS COMO: SALAS DE AULA, SALA DE PROFESSORES, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24822/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 574.523,52 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 842/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 61 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 32/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24822/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 32/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 32/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TAIS COMO: SALAS DE AULA, SALA DE PROFESSORES, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24822/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL – JAILTON APOLINÁRIO DOS SANTOS – MATRÍCULA DE N.º 106.382; CPF: 235. *** **

FISCAL – LEONARDO MATOS DOS SANTOS – MATRÍCULA DE N.º 108.664; CPF: 086. *** **

FISCAL – HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MATRÍCULA DE N.º 106.364; CPF: 114. *** **

SUPLENTE – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA DE N.º 106.384; CPF: 122. *** **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 804/2023, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ TADEO DAMASCHI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 52/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12515/2021 E O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022), CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUANTITATIVO ABAIXO DISCRIMINADO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Infantômetro portátil	UNIDADE	6	R\$ 301,95	R\$ 1.811,70
VALOR TOTAL					R\$ 1.811,70

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 1.811,70 (UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 1573.

NOTAS DE EMPENHO: 804/2023

DATA DO EMPENHO: 30/01/2023.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 60 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 804/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 804/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento extrato da nota de empenho n.º 804/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 52/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12515/2021 E O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022), CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUANTITATIVO ABAIXO DISCRIMINADO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Infantômetro portátil	UNIDADE	6	R\$ 301,95	R\$ 1.811,70
VALOR TOTAL					R\$ 1.811,70

FISCAL – JOÃO MARCOS SALOMÃO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.544; CPF: 164. *** **

FISCAL – NAYARA DOS SANTOS FONSECA VENTILARI – MATRÍCULA: 41827; CPF: 153.808. *** **

FISCAL – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MATRÍCULA: 41522; CPF: 139. *** **

SUPLENTE – ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA – MATRÍCULA: 106.376; CPF: 143. *** **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DAS NOTAS DE EMPENHO N.º 864/2023, 865/2023, 866/2023, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BENEDES SOARES BATISTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 46/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12515/2021 E O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022), CONFORME CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUANTITATIVO ABAIXO DISCRIMINADO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	Triturador de papel	UNIDADE	66	R\$ 320,00	R\$ 21.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.120,00

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA. A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573.

NOTAS DE EMPENHO: 864/2023 865/2023; 866/2023;

DATA DO EMPENHO: 03/02/2023

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 63 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 864/2023, 865/2023, 866/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 864/2023, 865/2023, 866/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 864/2023, 865/2023, 866/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 46/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12515/2021 E O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022).

FISCAL – JOÃO MARCOS SALOMÃO DO NASCIMENTO, MAT: 110.544 CPF: 164. *** **

FISCAL – NAYARA DOS SANTOS FONSECA VENTILARI, MAT: 41827 CPF: 153. *** **

FISCAL – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO, MAT: 41522 CPF: 139.***-**-**;
 SUPLENTE – ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA, MAT: 106.376 CPF: 143.***-**-**;
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
 gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

Portaria N. 004/2023
 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
 A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados através do MI Gabinete – GMM – Nº 26/2023 encaminhado a esta corregedoria. O documento trata-se de encaminhamento de termo de declaração produzido por servidor da Guarda Municipal, onde possuem relatos com indícios de prática de transgressão disciplinar, possivelmente praticada por servidores da instituição.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, o servidor Adriano de Andrade dos Santos – Mat. 7750, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.
 Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional
 Corregedoria Geral da Guarda Municipal
 Maricá, 02 de fevereiro de 2023.
 Danielly Roza Leite Nunes
 Mat. 7761
 Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 516/2023, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19253/2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E M D 2007 CONFECOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHA DECENAL COM SUA RESPECTIVA BARRETA PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL POR DECÊNIO DE EFETIVO SERVIÇO A CONTAR DA DATA DE CRIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, SENDO DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19253/2022.
 VALOR: R\$ 16.594,50 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 PRAZO: ENTREGA IMEDIATA.
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 Programa de Trabalho: 68.01.06.181.0018.2076;
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.31.00.00.00.
 Origem do Recurso: 1704
 Notas de Empenho: 516/2023.
 DATA DO EMPENHO: 19/01/2023.
 MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
 JULIO CESAR VERAS VIEIRA
 SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA CCC N.º 39 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO N.º 516/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19253/2022.
 O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho n.º 516/2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento da Nota de Empenho n.º 516/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDALHA DECENAL COM SUA RESPECTIVA BARRETA PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL POR DECÊNIO DE EFETIVO SERVIÇO A CONTAR DA DATA DE CRIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, SENDO DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19253/2022.
 FISCAL: ANDRÉ DE OLIVEIRA SIMAS - MATRÍCULA Nº 7720; CPF: 134.***-**-**;
 FISCAL: VICTOR HUGO TEIXEIRA DA SILVEIRA - MATRÍCULA Nº 7748; CPF: 125.***-**-**;
 FISCAL: ÉRICA ALMEIDA CASTRO - MATRÍCULA Nº 5260; CPF: 070.***-**-**;
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 08 de fevereiro de 2023.
 JULIO CESAR VERAS VIEIRA
 SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (287.620).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: MAURO MENDES DO PRADO
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 06 de fevereiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (289.715).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: BAZAR AUDIOVIDEO E ASSISTENCIA TECNICA MARICA LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 06 de fevereiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (329.265).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: ANTONIO JOSE CARNEIRO CAMPOS
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 06 de fevereiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (353.884).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: ANDRADE DECORACOES E PAISAGISMO LTDA-ME
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 06 de fevereiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (356.375).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: RICHARD DESALES KLIMKIEWICZ JR 05705790790
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 06 de fevereiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (368.389).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: UNDEROCEAN SERVICOS MARITIMOS LTDA
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 06 de fevereiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (371.160).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: ROBERTO LUIZ BENEVIDES JUNIOR
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 06 de fevereiro de 2023
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 311.729.
 PARTE: Eduardo Rodrigues Ferreira.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 351.288.
 PARTE: Thiago Antunes de Almeida.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 382.157.
 PARTE: Felipe Fabrício da Costa.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 383.551.
 PARTE: Fabiana Rubem Santos de Carvalho.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 385.696.
 PARTE: Luciano dos Santos Berardo.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 395.231.
 PARTE: Edson Vander Vieira Guimarães.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 397.634.
 PARTE: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 398.902.
 PARTE: Emerson Silva Agapito.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário de Fazenda
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auto de Interdição
 Proprietário: Venilton Costa Azevedo (Espólio)
 Mat. Imóvel: 21417
 Responsável p/ recebimento: (Ilegal)
 End.: Rua Soares de Souza, lote 10ª, quadra 00, casa 03, Centro, Maricá – RJ (Conforme Cadastro imobiliário – Rua Ary Spindola, 95, Prq. Flamengo, quadra 00, lote 10ª, Centro, Maricá – RJ)
 Processo Emitido nº: 6650/2022
 Boletim de Ocorrência nº: 402/2022
 Motivo: Movimento de Massa
 OBS: Sobrado da Sra. Ana Cristina Gonçalves de Azeredo
 Interdição total N°: T2 004/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 13 de Abril de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Gertrudes Peres Vegas
 Mat. Imóvel: 23149
 Responsável recebimento: Nelson Almeida Martins
 End.: Rua Dinorah Borges, lote 07, quadra 03 (casa dos fundos), Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Dinorah Borges, Balneário Lagomar, lote 07, quadra 03, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6580/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 956/2022.
 Motivo: Deslizamento de terra
 Interdição Total N°: G1 012/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 19 de Abril de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Isaac Damas
 Mat. Imóvel: 24139
 Responsável recebimento: Amanda Christine C. Pinto
 End.: Rua Oitenta e Sete, quadra 78, lote 44, (casa do 2º andar), Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Setenta e Quatro, Balneário Lagomar, quadra 76, lote 11, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6634/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 353/2022.
 Motivo: Deslizamento de terra
 Interdição Total N°: G1 013/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 19 de Abril de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Isaac Damas
 Mat. Imóvel: 24139
 Responsável recebimento: Beatriz Julia da Silva (inquilina)
 End.: Rua Oitenta e Sete, quadra 78, lote 11, casa 01, Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Setenta e Quatro, Balneário Lagomar, quadra 76, lote 11, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6634/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 353/2022.
 Motivo: Deslizamento de terra
 Interdição Total N°: G1 022/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 29 de Abril de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Isaac Damas
 Mat. Imóvel: 24139
 Responsável recebimento: Éliida Larêssa Santiago dos Santos
 End.: Rua Oitenta e Sete, quadra 76, lote 11, casa 02, Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Setenta e Quatro, Balneário Lagomar, quadra 76, lote 11, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6634/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 353/2022.
 Motivo: Deslizamento de terra
 Interdição Total N°: G1 023/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 29 de Abril de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Isaac Damas
 Mat. Imóvel: 24139
 Responsável recebimento: Éliida Larêssa Santiago dos Santos
 Obs.: Imóvel de Arilso Gadelha do Nascimento (Inquilino)
 End.: Rua Oitenta e Sete, quadra 76, lote 11, casa 03, Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Setenta e Quatro, Balneário Lagomar, quadra 76, lote 11, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6634/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 353/2022.
 Motivo: Deslizamento de terra
 Interdição Total N°: G1 024/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 29 de Abril de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Massa Falida E. E. Adm. J. Pimenta
 Mat. Imóvel: 7406
 Responsável recebimento: Tuane da Silva Peixoto
 End.: Rua Sanhaçú, s/n, quadra B, lote 15, Colinas, Maricá-RJ (Conforme Cadastro Imobiliário - Rua dos Periquitos, quadra B, Lote 15, Colinas de Maricá, Flamengo, Maricá – RJ)
 Processo nº: 6231/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1068/2022.
 Motivo: Enxurrada / Alagamento
 Interdição Total N°: H2 030/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto.
 Data de emissão: 01 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maria Carolina de O. Figueiredo
 Mat. Imóvel: 12821
 Responsável p/ recebimento: Lilian Batalha Carvalho (Inquilina)
 End.: Rua Marquês de Maricá, lote 28, quadra 11, Marquês de Maricá, Maricá – RJ (Conforme Cadastro imobiliário – Av. Marquês de Maricá, 104, lote 28, quadra 11, Marquês de Maricá, Maricá – RJ)
 Processo Emitido nº: 6472/2022

Boletim de ocorrência nº: 1018/2022
 Motivo: Deslizamento de encosta
 Interdição Parcial N°: T1 037/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 02 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Edel Mota Pinto
 Mat. Imóvel: 21962
 Responsável recebimento: Edel Mota Pinto
 End.: Est. Zilto Monteiro de Abreu, s/n, Lote 01, Quadra 22, Jacaróá, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Est. Zilto Monteiro de Abreu, 1071, Lote 01, Quadra 22, Jd. Graciema, Jacaróá, Maricá-RJ)
 Processo nº: 6474/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1054/2022.
 Motivo: Risco Estrutural e Alagamento
 Interdição Total N°: HE 001/2022.
 Obs: -----
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 05 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: -----
 Mat. Imóvel: -----
 Responsável recebimento: Meriane do Nascimento
 End.: Rua Visconde de Itaúna, s/n, quadra 02, lote 07, Marquês de Maricá, Maricá-RJ
 Processo nº: 6458/2022
 OBS: Conforme relato no processo, Área de interesse social / área Pública.
 N° Boletim de Ocorrência: 867/2022.
 Motivo: Alagamento
 Interdição Total N°: H2 032/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto.
 Data de emissão: 08 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: -----
 Mat. Imóvel: (área de Terra – matrícula não localizada)
 Responsável recebimento: -----
 End.: Rua Manoel Alexandre Silva, nº 27, Itapeba, Maricá- RJ (Imóvel de Mônica Gregório dos Santos – aluguel)
 Processo nº: 6192/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 396/2023.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 035/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 09 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Gertrudes Peres Vegas
 Mat. Imóvel: 23149
 Responsável recebimento: -----
 End.: Rua Dinorah Borges, lote 07, quadra 03 (imóvel em construção), Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Dinorah Borges, Balneário Lagomar, lote 07, quadra 03, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6580/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 956/2022.
 Motivo: Deslizamento de terra
 Interdição Total N°: G1 042/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 12 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Empresa de Engenharia Borring Ltda
 Mat. Imóvel: 22006
 Responsável recebimento: Vanessa Silva Machado

End.: Rua 87 (Travessa Lagomar), 30, Jacaróá, maricá-rj (Conforme cadastro imobiliário – Rua 87, Balneário Lagomar, quadra 81, lote 30, Jacaróá, maricá-RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 889/2022
 Processo nº: 6409/2022
 Motivo: Laje com armaduras comprometidas / Risco de Queda
 Interdição Total N°: E 039/2022.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 13 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Almir Almeida do Espírito Santo
 Mat. Imóvel: 23037
 Responsável recebimento: -----
 End.: Rua Nilza Santos Oliveira, Lote 22, Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Nilza dos Santos Oliveira, 97, Balneário Bela Vista, quadra 13, lote 03, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6175/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1089/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 039/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 13 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Ana Claudia Paulino de Freitas
 Mat. Imóvel: 11872
 Responsável recebimento: José Anderson A. Vieira
 End.: Rua José Luiz da Costa, lote 11, quadra N, Flamengo, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua José Luiz da Costa, 151, Jd. Vera Cruz “pl b” lote 11, quadra N, Flamengo, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6185/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1027/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 041/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 13 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Jaime Vieira de Castro
 Mat. Imóvel: 25578
 Responsável recebimento: -----
 End.: Rua Q, Quadra 12, Lote 7B, Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Q, 104, Balneário Bela Vista, quadra 12, lote 07, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6603/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1077/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 043/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 17 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maricá Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Mat. Imóvel: 25572
 Responsável recebimento: -----
 End.: Rua Q, Quadra 12, Lote 03, Jacaróá, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Amilton José dos Santos, Balneário Bela Vista, quadra 13, lote 03, Jacaróá, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6603/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1077/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 044/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 17 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Alcides Cunha e outros
 Mat. Imóvel: 8058
 Responsável recebimento: Wagner S. Alves
 End.: Rua das Quintanilhas, 160, Pedreiras, Maricá-RJ (Conforme

cadastro imobiliário – Rua dos Quintanilhas, 98, quadra B, LOTE 41, Bairro Piquete, Centro, Maricá – RJ)
 Processo nº: 6559/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1088/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 048/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 17 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Massa Falida E. E. Adm. J. Pimenta
 Mat. Imóvel: 11047
 Responsável recebimento: José Carlos Bazílio Marins
 End.: Rua dos Rouxinóis, lote 06, quadra H, Colinas, Maricá – RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Biquinho de Lacre, Colinas de Maricá, quadra h, lote 06, Flamengo, Maricá – RJ)
 Processo nº: 6648/2022
 Motivo: Risco de Deslizamento de encosta
 Interdição Total N°: GT 036/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 20 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Massa Falida E. E. Adm. J. Pimenta
 Mat. Imóvel: 11047
 Responsável recebimento: José Carlos Bazílio Marins
 End.: Rua dos Rouxinóis, lote 06, quadra H, Colinas, Maricá – RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Biquinho de Lacre, Colinas de Maricá, quadra h, lote 06, Flamengo, Maricá – RJ)
 Processo nº: 6648/2022
 Motivo: Risco de Deslizamento de encosta
 Interdição Total N°: GT 036/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 20 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Empresa Imobiliária Melgil Ltda
 Mat. Imóvel: 136829
 Responsável p/ recebimento: Ana Flávia dos Santos Silva (Inquilina)
 End.: Rua Visconde de Itaúna, lote 01, quadra 08, casa 02, Marquês de Maricá, Maricá – RJ (Conforme Cadastro imobiliário – Rua Visconde de Itaúna, lote 01, quadra 08, casa 02, Marquês de Maricá, Maricá – RJ)
 Processo Emitido nº: 6393/2022
 Boletim de ocorrência nº: 1011/2022
 Motivo: Movimento de Massa
 Interdição total N°: T1 036/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 25 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maria Nazareth da S. Teixeira (Espólio)
 Mat. Imóvel: 11410
 Responsável recebimento: Henrique Leonardo Lima Nascimento
 End.: Rua Arlete de Alcântara Melo, lote 14, quadra b, Flamengo, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Arlete de Alcântara Melo, 655, Jd. Vera Cruz, lote 14, quadra b, Flamengo, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6799/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 484/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 051/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 25 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maria Nazareth da S. Teixeira (Espólio)
 Mat. Imóvel: 11410
 Responsável recebimento: Dayse da Costa Almeida
 End.: Rua Arlete de Alcântara Melo, 643, Flamengo, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Arlete de Alcântara Melo, 655, Jd.

Vera Cruz, lote 14, quadra B, Flamengo, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6800/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 646/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Parcial N°: G1 052/2022.
 Obs: Quintal dos fundos da propriedade e garagem
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 25 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Conceição Maria F. da S. Costa e Outra
 Mat. Imóvel: 11404
 Responsável recebimento: -----
 End.: Rua Arlete de Alcântara Melo, lote 09, quadra B, Flamengo, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Arlete de Alcântara Melo, 717, Jd. Vera Cruz-“pl. B”, lote 09, quadra B, Flamengo, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6809/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1069/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Parcial N°: G1 053/2022.
 Obs: Quintal dos fundos da propriedade
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 25 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Claudio de Matos Azevedo
 Mat. Imóvel: 11405
 Responsável recebimento: Rafael de Assis Ferreira
 End.: Rua Arlete de Alcântara Melo, lote 10, quadra B, Flamengo, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Arlete de Alcântara Melo, 705, Jd. Vera Cruz-“pl. B”, lote 10, quadra B, Flamengo, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6809/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1069/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Parcial N°: G1 054/2022.
 Obs: Cobertura e quintal na parte de trás da loja de pesca
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 25 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Carlos Medeiros
 Mat. Imóvel: 11406
 Responsável recebimento: Gabriela Vieira Medeiros
 End.: Rua Arlete de Alcântara Melo, lote 11, quadra B, Flamengo, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Arlete de Alcântara Melo, 693, Jd. Vera Cruz-“pl. B”, lote 11, quadra B, Flamengo, Maricá- RJ)
 Processo nº: 6809/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 1069/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Parcial N°: G1 055/2022.
 Obs: Quintal nos fundos da propriedade
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 25 de Maio de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Empresa de Engenharia Borring Ltda
 Mat. Imóvel: 22099
 Responsável recebimento: Pedro Pereira da Cruz
 End.: Estrada do Cajú, sn, lote 32, quadra 05, Cajú, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Est. Zilto Monteiro de Abreu, Balneário Lagomar, quadra 05, lote 32, Jacaróá, maricá- RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 405/2022
 Processo nº: 7753/2022
 Motivo: Risco de colapso do muro de arrimo
 Interdição Parcial N°: E 032/2022.
 Obs.: Quitinete próxima ao talude do imóvel
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 31 de Maio de 2022.

Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maria Nazareth da S. Teixeira (Espólio)
 Mat. Imóvel: 11410
 Responsável recebimento: Carlos Alberto Borges Cordeiro
 End.: Rua das Andorinhas, lote 44, Flamengo, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Arlete de Alcântara Melo, 655, Jd. Vera Cruz-“pl. B”, lote 14, quadra B, Flamengo, Maricá- RJ)
 Processo nº: 7761/2022
 N° Boletim de Ocorrência: 646/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Parcial N°: G1 056/2022.
 Obs: Quintal nos fundos da propriedade
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 07 de Junho de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Área não cadastrada
 Mat. Imóvel: -----
 Responsável recebimento: Michele dos Santos
 End.: Rua Leonardo José Antunes (Antiga Rua 35), lote 11, quadra 33, Bosque fundo, Inoã, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Área não cadastrada conforme despacho do processo 19027/2022)
 Boletim de Ocorrência nº: 1622/2022
 Parecer Técnico (Engenharia) nº: 019/2022
 Processo nº: 19027/2022
 Motivo: Risco de colapso eminente do imóvel 01 e risco do imóvel 02
 Interdição Total N°: E 072/2022.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 04 de Outubro de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: -----
 Mat. Imóvel: -----
 Responsável recebimento: Tânia Maura Pimentel Silva
 End.: Rua Alameda, lote 216, casa 04, Vale da Figueira, Ponta Negra, Maricá- RJ
 Processo nº: 24627/2022
 OBS: Conforme relato no processo, o lote foi desmembrado não sendo possível a identificação da propriedade do imóvel.
 N° Boletim de Ocorrência: 973/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 066/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 21 de Dezembro de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: -----
 Mat. Imóvel: -----
 Responsável recebimento: Elizeu Marcelino Araújo
 End.: Rua Quarenta e Oito, quadra 101, lote 16, casa 03 Maricá- RJ (Processo nº: 24627/2022
 OBS: Conforme relato no processo, o lote foi desmembrado não sendo possível a identificação da propriedade do imóvel.
 N° Boletim de Ocorrência: 658/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 067/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 21 de Dezembro de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Cia Nacional de Loteamento
 Mat. Imóvel: 43628
 Responsável recebimento: Rodrigo Silva dos Santos
 End.: Av. Aurea Barbbsosa, lote 10, quadra 36, Bambuí, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Vinte e Seis, quadra 36, lote 10, Jd. Balneário Bambuí, Bambuí, Maricá – RJ)
 Processo nº: 200/2023

N° Boletim de Ocorrência: 1302/2022.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G1 068/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 21 de Dezembro de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Denise Fernandes Lopes Nascimento
 Mat. Imóvel: 52143
 Responsável recebimento: Thamyres Fernandes L. Nascimento
 End.: Rua Felipe José Elias, 172, casa, Maricá- RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Felipe José Elias, 77, quadra 00, lote 172, Serramar de Itaipuaçu, Itaipuaçu, Maricá- RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 1719/2022
 Processo nº: 1544/2023
 Motivo: Risco de Desabamento
 Interdição Parcial N°: E 080/2022.
 (Obs.: área Gourmet)
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 21 de Dezembro de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Nome do Proprietário: Lecy Fernandes Vieira
 Matricula do imóvel: 110762
 Responsável p/ recebimento: Paulo Roberto Fernandes Vieira
 End.: Rua Antônio Hilário da Rosa, Quadra 50, Lote 13, Araçatiba, Maricá – RJ (Conforme cadastro imobiliário: Av. José Francisco Rangel e Souza, 1682, Jd. Balneário Maricá, quadra 50, lote 13, Araçatiba, Maricá – RJ).
 N° Boletim de Ocorrência: 013/2023.
 Processo nº: 1568/2023
 Motivo: Risco de Desabamento.
 Interdição Total N°: EGT 001/2023.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data: 06 de Janeiro de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Empresa de Engenharia Borring Ltda
 Mat. Imóvel: 22670
 Responsável recebimento: Ana Beatriz Mendonça de Oliveira
 End.: Avenida Cateté, quadra 29, lote 30, caju, Maricá – RJ (conforme cadastro imobiliário: Rua Virgílio de Souza Brandão, Balneário Lagomar, lote 29, quadra 30, Jacaróá, Maricá - RJ)
 Processo nº: -----
 N° Boletim de Ocorrência: 42/2023.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G2 001/2023.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 16 de Janeiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Empresa de Engenharia Borring Ltda
 Mat. Imóvel: 23737
 Responsável recebimento: Ana Claudia Ribeiro de Mendonça
 End.: Avenida Cateté, quadra 26, lote 27, caju, Maricá – RJ (conforme cadastro imobiliário: Rua Quarenta e Oito, Balneário Lagomar, lote 27, quadra 26, Jacaróá, Maricá - RJ)
 Processo nº: -----
 N° Boletim de Ocorrência: 42/2023.
 Motivo: Movimentação de massa
 Interdição Total N°: G2 002/2023.
 Nível de Risco: Muito Alto – R4.
 Data de emissão: 16 de Janeiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Maria do Carmo Pereira das Neves
 Mat. Imóvel: 13747
 Responsável recebimento: Espedito Barbosa dos Santos
 End.: Av. Prefeito Ivan Mundim, 505, lote 07, quadra 09, Araçatiba, Maricá – RJ (Conforme cadastro imobiliário – Av. Prefeito Ivan Mundim, 4228, jd. Balneário Maricá, quadra 09, lote 07, Araçatiba, Maricá – RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 054/2023
 Processo nº: - - - - -
 Motivo: Risco de Desabamento de Muro
 Interdição Total N°: E 006/2023.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 19 de Janeiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Empreendimentos Rurais Ltda
 Mat. Imóvel: 49790
 Responsável recebimento: Beatriz Rocha Camelier
 End.: Avenida Um, quadra 05, lote 38, Jaconé, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Hum, Jd. Jaconé, quadra 05, lote 38, Jaconé, Maricá-RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 095/2023
 Processo nº: - - - - -
 Motivo: Desabamento de imóvel
 Interdição Total N°: E 007/2023.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 25 de Janeiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Ezequiel Ferraz Pinheiro
 Mat. Imóvel: 144260
 Responsável recebimento: Silvia Lapa da Silva
 End.: Rua Bellis, Casa 02, quadra 25, lote 42B, Condado de Maricá, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Bellis, 132, Casa 02, quadra 25, lote 42B, Condado de Maricá, Maricá-RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 1766/2022
 Processo nº: - - - - -
 Motivo: Desabamento de imóvel
 Interdição Total N°: E 008/2023.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 25 de Janeiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Pedro Rodrigues Costa
 Mat. Imóvel: 26048
 Responsável recebimento: Silvia Lapa da Silva
 End.: Rua Orlando Marques de Marins, quadra 03, lote 27, Barra de Maricá, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Orlando Marques de Marins, 156, quadra 03, lote 27, Praia das Lagoas, Barra de Maricá, Maricá-RJ)
 Boletim de Ocorrência nº: 114/2023
 Processo nº: - - - - -
 Motivo: Risco de Desabamento
 (Obs.: parcialmente o andar superior)
 Interdição Parcial N°: E 011/2023.
 Nível de Risco: Crítico.
 Data de emissão: 01 de Fevereiro de 2023.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

SECRETARIA DE SAÚDE

Enunciado Informativo nº 01, de 01 de fevereiro de 2023.
 Declara a existência do Pronto-atendimento 24h do Posto de Saúde Santa Rita.
 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Art. 1º Declarar a existência do Pronto-atendimento 24h do Posto de Saúde Santa Rita, conforme disposto neste Enunciado.
 Parágrafo único. A unidade foi inaugurada no ano de 1987 como integrante da rede de Atenção Primária em Saúde do Município, passando a realizar atendimentos de urgência e emergência 24h a partir de 28 de dezembro de 2017.
 Art. 2º Na data de publicação deste ato, o Pronto atendimento 24h do Posto de Saúde Santa Rita possui:
 I - 02 (dois) leitos de trauma para estabilização,
 II – 02 (duas) salas de hipodermia, com 06 (seis) poltronas totais,

III – 01 (um) laboratório de análises clínicas,
 IV – 02 (dois) consultórios médicos,
 V – 01 (um) ambiente de classificação de risco,
 VI – 01 (uma) farmácia,
 VII – 01 (uma) recepção
 VIII - 01 (um) espaço para acolhimento;
 IX – 01 (uma) ambulância avançada parqueada 24h na unidade para a realização de transferências para o Hospital Conde Modesto Leal dos pacientes com perfil de internação.
 Art. 3º São serviços realizados pelo Pronto atendimento 24h do Posto de Saúde Santa Rita:
 I - Atendimento em urgência e emergência clínica (adulto e pediátrico) a pacientes externos em situação de sofrimento, sem risco de perda de vida (urgência) ou com risco de perda de vida (emergência), durante 24 horas;
 II – Realização de exames laboratoriais de análises clínicas;
 III – Eletrocardiograma, com suporte cardiológico remoto, que é uma plataforma especializada em cardiologia que garante assessoria na leitura e interpretação deste tipo de exame, auxiliando na tomada de decisão clínica.
 IV - Trombólise no IAMCSST, com fibrinolítico, quando preenchidos os critérios clínicos.
 Art. 4º O Pronto atendimento 24h do Posto de Saúde Santa Rita possui as seguintes Equipes Assistenciais:
 I - Equipe de enfermagem: 02 (dois) enfermeiros e 04 (quatro) técnicos de enfermagem no plantão de 24h;
 II - Equipe médica: 03 (três) clínicos no plantão diurno, 02 (dois) clínicos no plantão noturno, 02 (dois) pediatras 12 horas por dia e 01 (um) pediatra 12 horas por noite;
 III - Equipe multiprofissional: 01 (um) farmacêutico e 01 (um) auxiliar de farmácia.
 Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Maricá-RJ, 01 de fevereiro de 2023.
 Solange Regina de Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 45/2022
 O MUNICÍPIO DE MARICÁ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, considerando a publicação do Contrato nº 45/2022, celebrado com a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.491.558/0001-42, situada na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121 - Sacomã, São Paulo/SP, AUTORIZA a referida empresa a dar início à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, a partir de 11 de outubro de 2022.
 Maricá, 06 de fevereiro de 2023.
 Solange Regina de Oliveira
 Mat. 109.435
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
 A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022 publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2022
 Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2022 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
171 . *** . *** - 54	ANDREIA AZEREDO	Administração	26
165 . *** . *** - 48	MARIA EDUARDA MOUTINHO LOPES PEIXOTO	Direito	22
113 . *** . *** - 04	LUIZA HELENA SOUZA ACIOLY	Direito	23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se!
 Marcus Toselli
 SECRETÁRIO DE TRABALHO
 Mat. 112.011

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 02 de fevereiro de 2023.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5883
 ORIGEM: Processo nº 0022617/2022
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia anônima
 DECISÃO:
 MARIA DE LOURDES SALGADO RODRIGUES fica notificada realizar a limpeza do terreno localizado na Av.Reginaldo Zeidan- Quadra 37- Lote 10- Praia das Lagoas-Maricá/RJ. O Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de fevereiro de 2023.
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5102
 ORIGEM: Processo nº 0002904/2023
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Procedimento Fiscal
 DECISÃO:
 DROGARIA OCEAN FARMA DE ITACOATIARA LTDA, autuado por não seguir a legislação municipal, a qual exige a legalização de todo e qualquer publicidade no Município, mesmo após processo fiscalizatório.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de fevereiro de 2023.
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5103
 ORIGEM: Processo nº 0002906/2023
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Procedimento Fiscal
 DECISÃO:
 DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES LTDA, autuado por não seguir a legislação municipal, a qual exige a legalização de todo e qualquer publicidade no Município, mesmo após processo fiscalizatório.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de fevereiro de 2023.
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5104
 ORIGEM: Processo nº 0002905/2023
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Procedimento Fiscal
 DECISÃO:
 B MAIA COMERCIAL ELETRO LTDA, autuado por não seguir a legislação municipal, a qual exige a legalização de todo e qualquer publicidade no Município, mesmo após processo fiscalizatório.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de fevereiro de 2023.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6355
 ORIGEM: Processo nº 0024530/2022
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia anônima
 DECISÃO:
 ROSANGELA DE ANDRADE SILVA fica notificada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Joana D Arc- Quadra GL-7- Lote 08- Centro-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 06 de fevereiro de 2023.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6356
 ORIGEM: Processo nº 0024532/2022
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia anônima
 DECISÃO:
 ARIOSTO DOS SANTOS AMARAL fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Dona Lucinda Rosa Gonçalves- Quadra 09- Lote 01- Araçatiba-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5581
 Expedida: 25 de janeiro de 2023
 AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat Empreend e Consultoria
 ORIGEM: Processo 0000521/2023
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Pioneiro quadra: 165 lote 29 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6794
 Expedida: 30 de Janeiro de 2023
 AO SR. CONTRIBUINTE: Francisco Gonçalves Camello
 ORIGEM: Processo 0002080/2023
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av João Messas qd 005 lot 04 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6795
 Expedida: 30 de Janeiro de 2023
 AO SR. CONTRIBUINTE: Francisco Gonçalves Camello
 ORIGEM: Processo 0002061/2023
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av João Messas qd 005 lot 05 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6796
 Expedida: 30 de janeiro de 2023
 AO SR. CONTRIBUINTE: Casa de Marica Comércio de Variedades
 ORIGEM: Processo nº 0022363/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Av Zumbi dos Palmares Qd: 10 Lote: 04 Jd Atlântico - Maricá – RJ.
 DECISÃO:
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6775 ,publicada no JOM de nº 1391 de 12 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007
 SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6797
 Expedida: 30 de janeiro de 2023
 AO SR. CONTRIBUINTE: João Vaz Pereira Baltar
 ORIGEM: Processo nº 0024346/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na rua Van Lerbegue Qd:60 Lote 04 Jd Atlântico - Maricá – RJ.
 DECISÃO:
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6785 ,publicada no JOM de nº 1396 de 23 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007
 SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6864
 Expedida: 02 de fevereiro de 2023
 AO SR. CONTRIBUINTE: Diogo de Lima Muniz Barroso
 ORIGEM: Processo 0022816/2023
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho qd: 263 lot 27 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6963
 Expedida: 02 de Fevereiro de 2023
 AO SR. CONTRIBUINTE: José Augusto Ribeiro de Vasconcelos
 ORIGEM: Processo nº 0018914/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa Quadra 245 Lote 41 Jd Atlântico - Maricá – RJ.
 DECISÃO:
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6858 ,publicada no JOM de nº 1371 de 19 de Outubro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007
 SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

INTIMAÇÃO: Nº 6964
 Expedida: 02 de Fevereiro de 2023
 AO SR. CONTRIBUINTE: RDLC Construtora e Incorporadora (Orlla Imóveis)
 ORIGEM: Processo nº 0022814/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Waldir Tavares Guapyassu qd: 263 lote: 25 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 04/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 592/2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAMISA AZUL E BRANCO.
 OBJETO: SUBVENCIONAR A AGREMIÇÃO CARNAVALESCA HABILITADA PARA PARTICIPAR DO DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA NO CARNAVAL DO ANO DE 2023, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (FLS. 274/291) E DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 292/296).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 15/12/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.
 VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083
 Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00
 Origem do Recurso: 1704
 Nota de empenho: 897/2023
 DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
 MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 62 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 04/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 592/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 04/2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 04/2023 cujo objeto é SUBVENCIONAR A AGREMIÇÃO CARNAVALESCA HABILITADA PARA PARTICIPAR DO DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA NO CARNAVAL DO ANO DE 2023, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (FLS. 274/291) E DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 292/296).
 FISCAL – ELSON RIBEIRO DOS SANTOS - MAT: 1291, CPF: 915 *** ***,
 FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT: 107.299, CPF: 146 *** ***,
 FISCAL – TÁTIANA DOMINGOS LEMOS - MAT: 109.388, CPF: 086 *** ***,
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 595/2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE MARICÁ.
 OBJETO: SUBVENCIONAR A AGREMIÇÃO CARNAVALESCA HABILITADA PARA PARTICIPAR DO DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA NO CARNAVAL DO ANO DE 2023, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (FLS. 273/288) E DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 289/304).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 15/12/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.
 VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083
 Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00
 Origem do Recurso: 1704
 Nota de empenho: 895/2023
 DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
 MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 65 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 595/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 05/2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 05/2023 cujo objeto é SUBVENCIONAR A AGREMIÇÃO CARNAVALESCA HABILITADA PARA PARTICIPAR DO DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA NO CARNAVAL DO ANO DE 2023, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (FLS. 273/288) E DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 289/304)
 FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA - MAT: 108.228, CPF: 180. *** ***,
 FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT: 106.289, CPF: 858. *** ***,
 FISCAL – SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MAT: 109.170, CPF: 140 *** ***,
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 06/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 651/2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SACO DAS FLORES
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO SUBVENCIONAR A AGREMIÇÃO CARNAVALESCA HABILITADA PARA PARTICIPAR DO DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA NO CARNAVAL DO ANO DE 2023, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (FLS. 256/268) E DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 269/302).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 15/12/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.
 VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083
 Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00
 Origem do Recurso: 1704
 Nota de empenho: 896/2023
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.
 MARICÁ, 08 de fevereiro de 2023
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 66 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 06/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 651/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e

considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Subvenção n.º 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Subvenção n.º 06/2023 cujo objeto é a O presente TERMO tem por objeto Subvencionar a AGREMIÇÃO CARNAVALESCA habilitada para participar do Desfile de Escolas de Samba no Carnaval do ano de 2023, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (fls. 256/268) e da planilha de custos (fls. 269/301).
 FISCAL – MARCO ANTONIO PIMENTA DA SILVEIRA – MATRÍCULA N.º 108.538, CPF Nº 015. *** ***,
 FISCAL – NATÁLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA – MATRÍCULA N.º 106.448, CPF Nº 155. *** ***,
 FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 106.189, CPF Nº 072. *** ***,
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 08 de fevereiro de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC Nº 67, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
 DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 457/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22599/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 605 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 457/2022, cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22599/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022).

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MATRÍCULA Nº 107.299, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 457/2022.
 Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
 FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES - MATRÍCULA Nº 106.289; CPF: 858. *** ***,
 FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA - MATRÍCULA Nº 108.867; CPF: 103. *** ***,
 FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MATRÍCULA Nº 107.299; CPF: 146. *** ***,
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se.
 Maricá, 08 de fevereiro de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO ADITIVO Nº03/2023 AO CONTRATO Nº 04/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL, COM VISTAS À PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., conforme pregão presencial nº003/2021, processo administrativo nº1191/2020. VALOR: R\$ 29. 000,64 (vinte e nove mil e sessenta e quatro centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00. PRAZO: 01/02/2023 até 31/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1191/2020. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.
 ALDAIR NUNES ELIAS
 (Aldair de Linda).
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE CONTRATO Nº 03/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO/REPOSIÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme pregão presencial nº002/2021, processo administrativo nº250/2021. VALOR: R\$ 90. 672,23 (noventa mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00. VALOR: R\$ 59. 872,99 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00. PRAZO: 01/02/2023 até 31/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2.044 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 250/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria nº 45 de 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVELIN CAROLINE SANTOS DA SILVA, matrícula 574, a partir de 03/02/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-1 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinada ao Chefe do Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 46 de 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE ELOIZA MOTA, matrícula 575, a partir de 06/02/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinada à Diretoria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 06/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 47 de 03 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURICIO DE ARAÚJO SOUZA RODRIGUES, matrícula 576, a partir de 06/02/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 06/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 43

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 471/2022, publicada em 21 de outubro de 2022 no JOM de nº 1372, bem como a necessidade de prosseguir na análise de conformidade processual para fins de possível sub-rogação do Convênio para PDI nº 001 - AEQUOR, constante do Processo nº 30478/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Avaliação do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e inovação nº 001/2020 - AEQUOR, celebrado entre esta Companhia e a Universidade Federal Fluminense, em referência ao Art. 53 do Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Municipal nº 2.871/2019 e da Lei nº 10.973/2004.

Servidor	Matrícula
Cristiane Vieira Jaccoud do Carmo Azevedo	571
Fabiana Coelho Barbosa	255
Margareth Raquel Miguel	476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e demais indicações que tenham ocorrido no âmbito do Processo nº 30478/2019.

Publique-se!

Maricá/RJ, 6 de fevereiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7016/2022.

Publicada comissão no JOM de 01 de fevereiro de 2023. Edição n.º 1413 – página 16.

Em virtude de erro material;

Onde se lê: “FISCAL ADMINISTRATIVO: CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula: 101”.

Leia-se: “FISCAL ADMINISTRATIVO: ANA PAULA RODRIGUES, Matrícula: 33”.

Em 06 de fevereiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7016/2022.

Publicada comissão no JOM de 01 de fevereiro de 2023. Edição n.º 1413 – página 16.

Em virtude de erro material;

Onde se lê: “FISCAL ADMINISTRATIVO: CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula: 101”.

Leia-se: “FISCAL ADMINISTRATIVO: ANA PAULA RODRIGUES, Matrícula: 33”.

Em 06 de fevereiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 030 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7016/2022.

Publicada comissão no JOM de 01 de fevereiro de 2023. Edição n.º 1413 – página 17.

Em virtude de erro material;

Onde se lê: “FISCAL ADMINISTRATIVO: CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula: 101”.

Leia-se: “FISCAL ADMINISTRATIVO: ANA PAULA RODRIGUES, Matrícula: 33”.

Em 06 de fevereiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10932/2022. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – TRANCREDO FREITAS RIBEIRO – CPF: 075.***.***.***.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FIM DE ABRIGAR A SUBSEDE DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA E ENERGIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A.; VALOR: R\$ 56.567,28 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 110/2023.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 50 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 03/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010932/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 03/2023, cujo objeto é a locação de imóvel afim de abrigar a subsede da diretoria de indústria e energia da companhia de desenvolvimento de maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FABIANA MOREIRA LOULA	502
FISCAL TÉCNICO	MAYARA SILVA BENINI	515
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA CARLA PEREIRA DE CARVALHO	504
SUPLENTE	KAYO FRANÇA RODRIGUES DE LEMOS	517

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de fevereiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 57 de 07 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAIO DE MENEZES SILVEIRA, matrícula 104, a partir de 01/02/2023, do cargo de SubChefe Jurídico (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE HIDRANTES E BOMBAS HIDRÁULICAS DE COMBATE INCÊNDIO em favor da empresa SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ de nº

11.574.847/0001-04, no valor de R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e vinte reais).
Maricá, 31 de janeiro de 2023.
RITA ROCHA
Diretor Presidente
Matrícula 800.092

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 12272/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 14/2021

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Investigação Geotécnica por Meio de Sondagem.
Vigência: 02/06/2023

Valor Total: R\$ 2.552.655,90

Valor do Saldo: R\$ 1.797.480,88

Empresa: A1MC PROJETOS LTDA

CNPJ: 18.968.880/0001-50

Endereço Vilares, nº 218 – Bairro: Siderurgia – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP.: 36.420-000,

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1217 de 01/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1315/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 12272/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 14/2021

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Investigação Geotécnica por Meio de Sondagem.
Vigência: 05/06/2023

Valor Total: R\$ 3.194.612,93

Valor do Saldo: R\$ 791.826,00

Empresa: R E L MONNERAT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 24.556.452/0001-12

Endereço Rua Donato Linderman Pires dos Reis, nº 169 - Qd 9 Lt 32 Green Valley – Rio Bonito – RJ – CEP 28.800-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1217 de 03/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1316/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13174/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2021

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais civis.

Vigência: 08/06/2023

Valor Total: R\$ 3.539.652,58

Valor do Saldo: R\$ 1.769.428,72

Empresa: CORREA RUI COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 43.184.818/0001-14

Endereço Rua maria antonia pereira soares Nº 0 QD 1B– Bairro: ITA-PEBA – MARICÁ – RIO DE JANEIRO – CEP.: 24.913-271

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1319 de 10/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1319/>

1319/

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 13174/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2021

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais civis.

Vigência: 08/06/2023

Valor Total: R\$ 468.985,50

Valor do Saldo: R\$ 237.590,75

Empresa: SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.026.919/0001-88

Endereço AV Vereador Antonio Perreira dos Santos 321 BRAGA – CABO FRIO – RIO DE JANEIRO,

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1322 de 20/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1322/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1669/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

Vigência: 29/06/2023

Valor Total: R\$ 12.444,77

Valor do Saldo: R\$ 3.427,72

Empresa: AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 09.102.265/0001-75

Endereço Rua da Cevada nº 71 Mercado São Sebastião - Penha – RJ

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1328 de 04/07/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1328/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1669/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

Vigência: 29/06/2023

Valor Total: R\$ 8.657,48

Valor do Saldo: R\$ 3.692,88

Empresa: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ: 09.138.326/0001-54

Endereço SALVADOR DA SILVA PORTO Nº23 JARDIM PALMEIRAS - SÃO JOSE – SC

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1328 de 04/07/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1328/>

ed-1328/

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1669/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

Vigência: 29/06/2023

Valor Total: R\$ 13.231,88

Valor do Saldo: R\$ 2.992,13

Empresa: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.039.914/0001-12

Endereço Rua Marques de Caxias nº 271 Centro de Niteroi – RJ

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1329 de 06/07/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1329/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1669/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

Vigência: 29/06/2023

Valor Total: R\$ 7.013,76

Valor do Saldo: R\$ 4.993,76

Empresa: BEM ESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA

CNPJ: 31.329.142/0001-20

Endereço: PDR NORBERTO PRITTWITZ Nº 54 COLONIA DE SANTO ANTONIO BARRA MANSA – RJ

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1329 de 06/07/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1329/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.

Tel:(21) 2634-0534

Rita de Cassia Sant'anna

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1669/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

Vigência: 29/06/2023

Valor Total: R\$ 2.208,70

Valor do Saldo: R\$ 509,70

Empresa: HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 35.772.303/0001-07

Endereço: AZELAIDE RODRIGUES DA SILVA Nº168 – NILOPOLIS LOJA QUADRA 03 LOTE 26 - RJ

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1329 de 06/07/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1329/>

ed-1329/
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1669/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de limpeza.
Vigência: 29/06/2023
Valor Total: R\$ 44.553,60
Valor do Saldo: R\$ 44.553,60
Empresa: WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 40.660.759/0001-15
Endereço: CASTELO DE SINTRA Nº 910 – CASTELO – BELO HORIZONTE - RJ
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1329 de 06/07/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1329/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1669/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de limpeza.
Vigência: 29/06/2023
Valor Total: R\$ 7.385,20
Valor do Saldo: R\$ 4.344,20
Empresa: RM3 COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 42.952.193/0001-20
Endereço: SITUADA À PRAÇA LEDO FIUZA, Nº 58 LOJA 23 CENTRO – AREAL - RJ
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1329 de 06/07/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1329/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11891/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos.
Vigência: 22/08/2023
Valor Total: R\$ 4.447,20
Valor do Saldo: R\$ 171,00
Empresa: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 24.616.322/0001-28

Endereço: Rua Presidente Faria, nº 642- sala 02 - Colônia Faria - Colombo - Paraná
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1347 de 19/08/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1347/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11891/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos.
Vigência: 28/08/2023
Valor Total: R\$ 14.571,50
Valor do Saldo: R\$ 7.283,15
Empresa: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
CNPJ:28.780.007/0001-92
Endereço: Abilio Augusto Tavora 40 Quadra C lote 3, Jardim Alvorada – Nova Iguaçu, RJ CEP: 26265-090
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1347 de 19/08/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1347/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11891/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos.
Vigência: 22/08/2023
Valor Total: R\$ 45.178,04
Valor do Saldo: R\$ 27.424,97
Empresa: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.868.626/0001-48
Endereço: Rodovia Saturnino Braga, S/Nº - Serra D'água (CUNHAM-BEBE) - Angra dos Reis – RJ- CEP: 23.938-000
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1347 de 19/08/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1347/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11891/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos.
Vigência: 22/08/2023
Valor Total: R\$ 96.385,41
Valor do Saldo: R\$ 93.984,41

Empresa: EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 36.349.072/0001-96
Endereço: Rua Oscar Clark Nº 750 lj 104 – Parque Mataruna, Arauama - RJ
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1347 de 19/08/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1347/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11891/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos.
Vigência: 22/08/2023
Valor Total: R\$ 1.110.832,40
Valor do Saldo: R\$ 754.184,76
Empresa: YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.180.381/0001-48
Endereço: Rua Basilio da Gama Nº 05 – loja 01 – Chácara Parreiral – Serra – ES - CEP: 29.164-355
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1347 de 19/08/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1347/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11891/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais elétricos.
Vigência: 22/08/2023
Valor Total: R\$ 149.870,00
Valor do Saldo: R\$ 72.930,00
Empresa: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 41.402.715/0001-58
Endereço: Rua Professor Hugo Sarmento Nº 411 – Sala 01 - Centro – São João da Boa Vista – SP - CEP: 13.870-030
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1347 de 19/08/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1347/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ,
CEP: 24900-100.
Tel:(21) 2634-0534
Rita de Cassia Sant'anna
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 762/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2022
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de caminhões Pipa.
Vigência: 21/08/2023

Valor Total: R\$ 1.890.000,00
 Valor do Saldo: R\$ 743.400,00
 Empresa: PRAVADELLI COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA ME
 CNPJ: 68.757.889/0001-90
 Endereço: Rod. Amaral Peixoto, nº 37289, lote 01, Manoel Ribeiro – Maricá – Rio de Janeiro
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1330 de 08/07/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1330/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.
 Tel:(21) 2634-0534
 Rita de Cassia Sant'anna
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 6079/2022
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2022
 Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de caminhões Pipa.
 Vigência: 29/08/2023
 Valor Total: R\$ 31.825.412,50
 Valor do Saldo: R\$ 9.547.623,75
 Empresa: RL2 ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 02.149.434/0001-83
 Endereço: Avenida das Américas nº 3301 bl C 05 sala 210 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, CEP: 22631-003
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1351 de 29/08/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1351/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.
 Tel:(21) 2634-0534
 Rita de Cassia Sant'anna
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 13073/2021
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2022
 Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Mão de Obra de Engenharia.
 Vigência: 08/09/2023
 Valor Total: R\$ 15.313.738,80
 Valor do Saldo: R\$ 46.384,52
 Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 73.509.440/0001-42
 Endereço: Avenida Jose Silva de Azevedo Neto, Nº 200 sala 104 bloco C04 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, CEP: 222775-056
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1356 de 12/09/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1356/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.
 Tel:(21) 2634-0534
 Rita de Cassia Sant'anna
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 535/2022
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2022
 Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada

da no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.
 Vigência: 18/09/2023
 Valor Total: R\$ 4.783,50
 Valor do Saldo: R\$ 980,70
 Empresa: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO E EPIS EIRELI
 CNPJ: 12.670.981/0001-63
 Endereço: Av. Comandante Kraemer nº 932 – José Bonifácio – Erechim - RS, CEP: 99.701-542
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1359 de 19/09/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1359/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.
 Tel:(21) 2634-0534
 Rita de Cassia Sant'anna
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 535/2022
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2022
 Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.
 Vigência: 18/09/2023
 Valor Total: R\$ 22.187,49
 Valor do Saldo: R\$ 4.276,99
 Empresa: AKIRA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 25.106.928/0001-86
 Endereço: na Rua Nicolau Maeder, nº 330, apt. 52, 4º andar – Condomínio Melbourne – Edifício Alto da Glória - CEP 80.030-330
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1359 de 19/09/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1359/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.
 Tel:(21) 2634-0534
 Rita de Cassia Sant'anna
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 535/2022
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2022
 Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.
 Vigência: 18/09/2023
 Valor Total: R\$ 29.400,00
 Valor do Saldo: R\$ 5.880,00
 Empresa: MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS EIRELI
 CNPJ: 34.156.198/0001-19
 Endereço: Rua: Dezenove de Novembro Nº 349 - Paraíso - São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP: 24.431-580
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1359 de 19/09/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1359/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.
 Tel:(21) 2634-0534
 Rita de Cassia Sant'anna
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 800.170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
 Processo Licitatório nº 2078/2022
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2022

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Copos Reutilizáveis.
 Vigência: 22/09/2023
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Valor do Saldo: R\$ 7.500,00
 Empresa: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 26.824.426/0001-53
 Endereço: Rua da Glória, nº 358 - 1º andar - Capelinha - SALVADOR – BAHIA, CEP: 40.394-130
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1361 de 23/09/2022 e disponível pelo LINK: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1361/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Av. Vereador Francisco Sabino da costa 907, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24900-100.
 Tel:(21) 2634-0534
 Rita de Cassia Sant'anna
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 800.170

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - SRP
 Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL, A FIM DE PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE JUNTO AOS SEUS COLABORADORES E CLIENTES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR, em favor das empresas SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, vencedora do item 16, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), inscrita no CNPJ de nº 01.088.055/0001-68, PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA, vencedora do item 23, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), inscrita no CNPJ de nº 04.608.529/0001-43, GRÁFICA VITÓRIA LTDA, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 14, 20, 24 e 25, no valor de R\$ 82.210,00 (oitenta e dois mil e duzentos e dez reais), inscrita no CNPJ de nº 09.199.997/0001-25, AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, vencedora do item 28, no valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais), inscrita no CNPJ de nº 11.383.230/0001-01, INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, vencedora do item 26, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais), inscrita no CNPJ de nº 13.759.849/0001-95, IDPROMO COMERCIAL LTDA, vencedora do item 21, no valor de R\$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais), inscrita no CNPJ de nº 17.791.755/0001-54, RESULTS – SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, vencedora dos itens 07, 13 e 17, no valor de R\$ 7.813,40 (sete mil, oitocentos e treze e quarenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 21.159.775/0001-84, ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, vencedora do item 29, no valor de R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil e trezentos e trinta reais) inscrita no CNPJ de nº 33.948.013/0001-46, START TECNOLOGIA LTDA, vencedora do item 22, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), inscrita no CNPJ de nº 43.712.596/0001-65, RMR GRÁFICA LTDA, vencedora dos itens 04 e 27, no valor de R\$ 8.255,55 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco e cinco centavos), inscrita no CNPJ de nº 46.202.155/0001-01, SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05 e 06, no valor de R\$ 6.027,62 (seis mil, vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), inscrita no CNPJ de nº 46.257.514/0001-28, ARTPROMO GIFT COMERCIAL DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, vencedora do item 08, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), inscrita no CNPJ de nº 46.843.430/0001-76, INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA, vencedora dos itens 15, 18 e 19, no valor de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais), inscrita no CNPJ de nº 77.036.481/0001-10, totalizando o valor de R\$ 136.992,57 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)
 Maricá, 06 de fevereiro de 2023.
 RITA ROCHA
 Diretor Presidente
 Matrícula 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - REMARCAÇÃO
 Processo Administrativo nº 0017816/2019
 UASG: 929370
 Objeto: Aquisição de material permanente – aparelhos eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e utensílios em geral para atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.
 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão suscitado que estava suspenso será remarcado para 23/02/2023 às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada

na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

PORTARIA EPT Nº 46 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 10/2020, referente ao Processo Administrativo nº 7820/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 7820/2020, contrato nº 10/2020.

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

RAFAEL SANTOS ROZENDO

Matrícula 1100133

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2023.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 06 de fevereiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000063/2023 – 1ª UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: 1ª UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000851/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,98 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 063/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000851/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 07 de fevereiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 047 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 63/2023, cujo objeto é a 1ª utilização da ata de registro de preços nº04/2023, para fornecimento do material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0000851/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cum-

primento da Nota de empenho nº 63/2023 – 1ª utilização da ata de registro de preços nº04/2023, cujo objeto é o fornecimento do material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0000851/2023:

- Paolo Martins Barbosa – Matrícula 1000182

- Nilson Fernandes Monteiro - 1000181

- Marcelo Corrêa de Araújo - Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 07 de fevereiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22578/2022 – AVISO DE CONTRATAÇÃO. Em atenção ao que dispõe o artigo 24, caput, do Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022 e, tendo em vista o fracasso na tentativa de contratação direta anteriormente objetivada, o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM avisa que pretende contratar empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante link de comunicação de dados ativo instalado no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM usando infraestrutura de fibra óptica, com manutenção dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses. Os interessados em prestar o serviço poderão enviar suas propostas ou obter maiores informações por meio do seguinte endereço eletrônico: dadm@ictim.com.br. Maricá, 06 de janeiro de 2023. Celso Pansera, Presidente ICTIM.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO MARCELA COSTA GIANINI DE ARAUJO.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

NOTA DE EMPENHO: 46/2023

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2023

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO PAULO CESAR DOS REIS.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-

ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

NOTA DE EMPENHO: 45/2023

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2023

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO SILVIO TENDLER.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM Nº 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

NOTA DE EMPENHO: 47/2023

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2023

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA SOBRE BEM VIVER ALIMENTAR QUE CONSISTE NO DESENVOLVIMENTO DE UM ECOSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR POR MEIO DE PARCERIAS COM EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E TECNOLOGIAS NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS, AGROECOLÓGICOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR, PERMITINDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO LOCAL E UTILIZANDO PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM TODAS AS ETAPAS DO PROJETO, COM BASE NOS ELEMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

VALOR: R\$ 5.658.089,50 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.973/2004 E O DECRETO Nº 9.283/2018, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.90.39

FONTE DOS RECURSOS: ROYALTIES

Nº DO EMPENHO: 303/2022

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE – ICTIM

MATRÍCULA 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E CR SILVA EXTINTORES DE INCÊNDIO – ME, CNPJ Nº 21.992.687/0001-69;

DO OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES;

VALOR: R\$ 906,80 (NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16286/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2022.

VALOR: R\$ 1.041.960,80 (UM MILHÃO, QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 193/2023;

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 38/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16286/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 38/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 38/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO, mediante Pregão Presencial nº 52/2022.

1. EDUARDO CASADO - Matrícula N.º. 500.363

2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.159

3. HEITOR DA SILVA PENAFIEL – Matrícula N.º. 500.221

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 27 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DSOARES EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10276/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022).

VALOR: R\$ 229.302,32 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 187/2023;

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023;

MARICÁ, 25 DE JANEIRO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR

PORTARIA N.º 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 35/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 35/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 16/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 10276/2021, através do Pregão Presencial nº 04/2022).

1. GABRIEL PINTO DA SILVA – Matrícula N.º 500.083

2. PATRICIA DOS SANTOS SÁ – Matrícula N.º. 500.066

3. JHONATHAN DA SILVA ROSA – Matrícula N.º. 500.065

SUPLENTE: VICTOR HUGO OLIVEIRA – Matrícula N.º. 500.266

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 25 de janeiro de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 001 - DOOI, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRIA E DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - RDC N.º 01/2022, BEM COMO RESPONDER OS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS RELATIVOS AO EDITAL LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7685/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 13 da Lei Complementar nº 306/2018, considerando a necessidade de regulamentar a análise técnica e o julgamento das propostas técnicas do procedimento licitatório RDC nº 01/2022, RESOLVE

Art. 1º CRIAR a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação – Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 001/2022, bem como responder questionamentos técnicos relativos ao edital licitatório cujo objeto é a contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso a região central da cidade de Maricá/RJ.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - RDC nº 01/2022, bem como responder questionamentos técnicos relativos ao edital licitatório referente ao Processo Administrativo nº 7685/2022:

1 – FERNANDA ALVES SILVA – Matrícula nº 500.015

2 – HARRISON GOMES DA SILVA – Matrícula nº 500.033

3 – PHILIPPI PARRINI CALEGÁRIO – Matrícula nº 500.038

4 – THAIS SANTOS DE SOUZA TAVARES – Matrícula nº. 500.215

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, 01 de fevereiro de 2023

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1797/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022 - SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP), com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018 e suas alterações que tem por objeto FORNECIMENTO DE BANDEIRAS adjudicando o objeto em favor da empresa: ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.836.134/0001-70 No valor de R\$ 1.527.399,60 (Um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Maricá, 07 de Fevereiro de 2023.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

marica.rj.gov.br

twitter instagram facebook prefeitura de maricá

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 32 anos

■ PARA DENÚNCIAS, DISQUE:
2637-4193 (CONSELHO TUTELAR)
2637-3769 (CREAS)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE MARICÁ